



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400

compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br



16/18

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 31/2017

BETHA DCL: 52/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação de Vidros e Granito, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no ano de 2017.

Data de Abertura: 29/03/2017 às 09h:30min.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 482 - 2017



DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ENDEREÇO: TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ: / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOWSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 16/01/2017 16:24:59
SÚMULA: OFÍCIO Nº 0031/2017/PMJ/SEDES- SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER VIDROS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

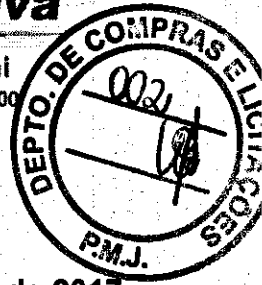
Josimara

responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fones: (43)3535-3363/3535-4789 - e-mail: asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Ofício nº 0031/2017/PMJ/SEDES

Jaguariaíva, 13 de janeiro de 2017.

Prezado Senhor

Servimo-nos do presente, para solicitar a Vossa Senhoria contratação de empresa para fornecer Vidros em geral, para atender as necessidades desta Secretaria conforme segue:

Quantidade	Descrição	CRAS	SCFVs	CASA LAR	CONSELHO TUTELAR	BOLSA FAMÍLIA	SEDES	Total		
Und.	Vidro incolor 3mm para reposição tamanho da peça máx. 40 x 80 cm.	10	20	30	50	50	25	10	195	11-0121
Pç	Vidro Canelado para reposição tamanho da peça máx. 40 x 80 cm.	10	15	15	20	50	20	-	130	11-0125
Und.	Moldura tamanho A4, com vidro.	20	-	-	-	-	-	-	20	11-0126

Indicamos para bloqueio e empenho as dotações:

SEDES - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000;

BOLSA FAMÍLIA - 3.3.90.30.00.00.00.00 1933;

CREAS - 3.3.90.30.00.00.00.00 1935;

CASA LAR - 3.3.90.30.00.00.00.00 1935;

CONSELHO TUTELAR - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000;

SCFVs (PROASES) - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000;

CRAS - 3.3.90.30.00.00.00.00 1934.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Cordialmente,

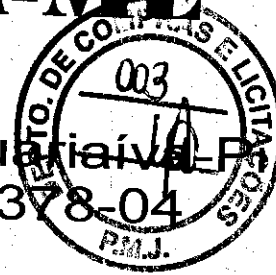
Cléia Aparecida Valenga Sloboda

Cléia Aparecida Valenga Sloboda
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ilmo Senhor
Élio Zub Junior
Superintendente de Compras e Licitação
Nesta



MOAB ASSIS OLIVEIRA-ME



AVENIDA PAULO PIMENTEL 1318-Jaguaraiva-PR
CNPJ 13.206.938/001-04 IE 90575378-04
TELEFONE 43 35351570

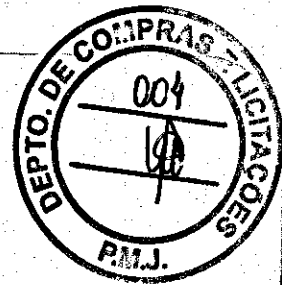
ORÇAMENTO

750 UNIDADES DE VIDRO INCOLOR 3 mm PARA REPOSIÇÃO.
TAMANHO APROXIMADO 40,0X80,0
R\$ 38,00 CADA TOTAL R\$ 28.500,00

650 UNIDADES DE VIDRO CANELADO PARA REPOSIÇÃO.
TAMANHO APROXIMADO 40,0X80,0
R\$ 37,00 CADA R\$ 24.050,00

50 UNIDADES DE QUADRO COM MOLDURA TAMANHO A 4.
R\$ 20,00 CADA TOTAL R\$ 1.000,00

MOAB ASSIS DE OLIVEIRA



TECNO VIDROS

MOISE LUPION 305 - ARAPOTI-PARANA
CNPJ 76.057.207/0001-64 IE 90377360-04
TELEFONE 43 3557 5753

Orçamento

750 UN DE VIDRO INCOLOR 3 mm PARA REPOSIÇÃO.
TAMANHO MAX. 40,0X80,0
R\$ 45,00 CADA TOTAL R\$ 33.750,00

650 UN DE VIDRO CANELADO PARA REPOSIÇÃO.
TAMANHO MAX. 40,0X80,0
R\$ 45,00 CADA R\$ 29.250,00

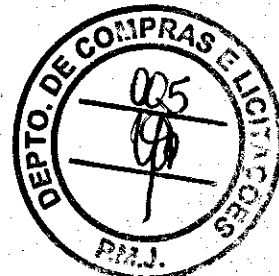
50 UNIDADES DE QUADRO COM MOLDURA TAMANHO A 4.
R\$ 26,00 CADA TOTAL R\$ 1.300,00

CNPJ 76.057.207/0001-64

I. ASSIS DOS
SANTOS & CIA LTDA

Av. Moises Lupion, 305 Centro
CEP 84.990-000 Arapoti -PR

Isaias Assis



Aquarius

Gesso e Vidros

desde 1994

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 1316
Vila Pinheiro - Jaguariaíva-Pr

CNPJ: 81.745.929/0001-04 I. ESTADUAL 2040094906

www.vidracariaaquarius.com

43 3535-1570

ORÇAMENTO

750 UN DE VIDRO INCOLOR 3 mm PARA REPOSIÇÃO.
TAMANHO MAX. 40,0X80,0
R\$ 42,00 CADA TOTAL R\$ 31.500,00

650 UN DE VIDRO CANELADO PARA REPOSIÇÃO.
TAMANHO MAX. 40,0X80,0
R\$ 40,00 CADA R\$ 26.000,00

50 UNIDADES DE QUADRO COM MOLDURA TAMANHO A 4.
R\$ 24,00 CADA TOTAL R\$ 1.200,00

CNPJ 81.745.929/0001-41

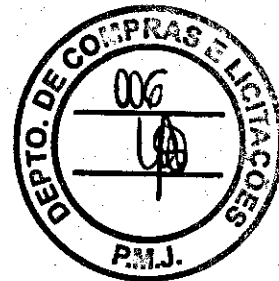
**TEREZINHA DE JESUS ASSIS
DOS SANTOS OLIVEIRA**

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 1316
Vila Pinheiro CEP 84200-000
Jaguariaíva - PR

TEREZINHA DE JESUS ASSIS DOS SANTOS OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 228 - 2017



DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

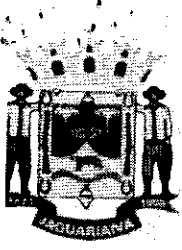
REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITA EMISSÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: MIRIANE BROCAL
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 09/01/2017 15:28:25
SÚMULA: OFÍCIO Nº 016/FINAN/SEMUS/17 - SOLICITA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRANITO E VIDRO, CONFORME OFÍCIO 003/2017, PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL.

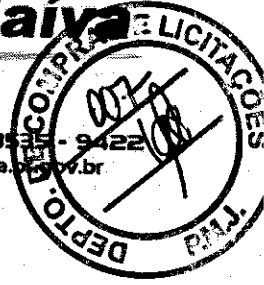
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício nº 016/FINAN/SEMUS/17.

Jaguariáiva, 06 de janeiro de 2017

Prezado Senhor:

Solicitamos a V.Sa., a emissão de Autorização de Fornecimento para aquisição de serviços de instalação de granito e vidro, conforme ofício 003/2017, para atender a demanda do HMCL.

O valor deverá ser contabilizado na conta:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

Código reduzido: 361

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.0370 - Material de Consumo

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO FINANCEIRO SEMUS

ILMO. SR.

Mauricio Rodrigues de Almeida

M. D. Diretor do Departamento de Compras e Licitações



SECRETARIA DE SAÚDE
RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122

Ofício: 003/2017

Jaguariaíva, 05 de janeiro 2017



Prezada Senhora:

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria pedido de empenho para pagamento de serviço prestado no posto de enfermagem da ala geral do Hospital Municipal Carolina Lupion, no valor de R\$ 4.538,00 em favor da empresa Moab Assis de Oliveira & Cia Ltda, executado em caráter de urgência para a abertura de enfermaria de pediatria, devido a reforma.

Anexo: Orçamento

Atenciosamente.


ANTONIO CARLOS SAMPAIO
SUPERINTENDENTE DO H.M.C.L

Ilma Senhora
Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde



Aquarius

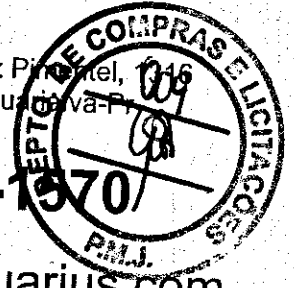
Gesso e Vidros

desde 1994

Av. Gov. Paulo da Cruz Pinheiro, 146
Vila Pinheiro - Jaguaraiá - RJ

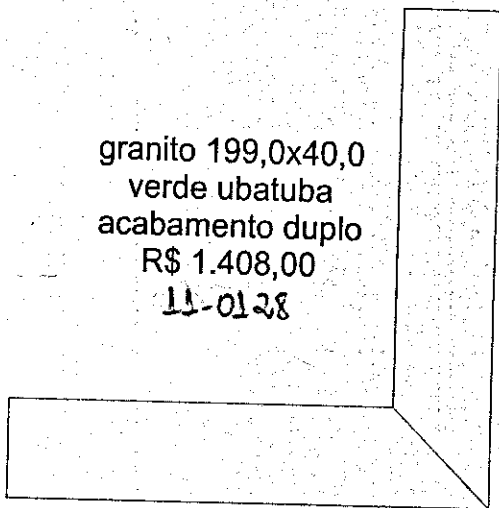
43 3535-1970

www.vidracariaaquarius.com

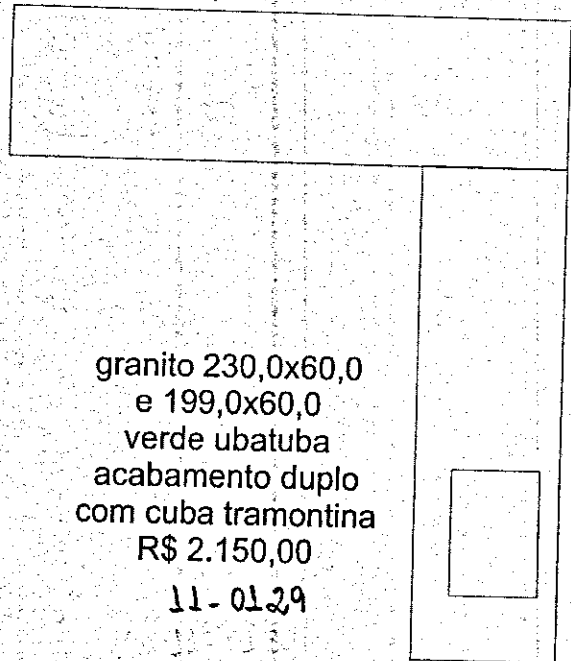


Moab Assis de Oliveira & CIA LTDA - Me - CNPJ 13.206.938/0001-04

orçamento: Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

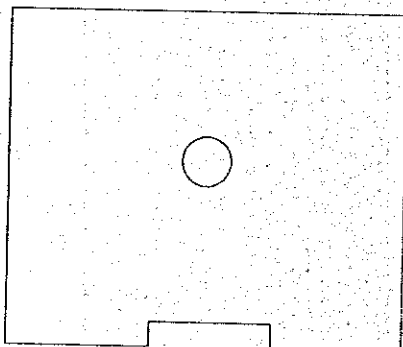


granito 199,0x40,0
verde ubatuba
acabamento duplo
R\$ 1.408,00
11-0128



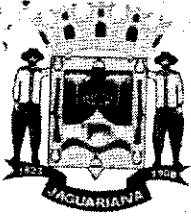
granito 230,0x60,0
e 199,0x60,0
verde ubatuba
acabamento duplo
com cuba tramontina
R\$ 2.150,00
11-0129

2X



vidro incolor 8mm
135,0x163,0
R\$ 490,00 cada
11-0127

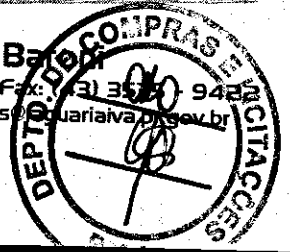
**total do orçamento
R\$ 4.538,00**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barreto
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9428
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariáiva, 09 de janeiro de 2017.
Ref. Protocolo nº 228/2017

À
Secretaria de Saúde

Remetemos o presente para apresentação de demais orçamentos (mínimo dois) para futura elaboração de procedimento licitatório para o devido cumprimento de exigências assim estipuladas.

Atenciosamente,


Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TECNO VIDROS



MOISE LUPION 305 - ARAPOTI-PARANA
CNPJ 76.057.207/0001-64 IE 90377360-04
TELEFONE 43 3557 5753

Orçamento

granito de 199,0 x 40,0 verde ubatuba com acabamento.
R\$ 1.415,00

granito de 230,0 x 60,0 e granito de 199,0 x 60,0
com acabamento com cuba tramontina.
R\$ 2.180,00

2 vidros incolor 8mm de 135,0 x 163,0
R\$ 510,00 cada

total 4.615,00

Isaias Assis

VIDRAÇARIA PARANA

CNPJ 15.381.154/0001-48 IE 90.593.488-06
RUA TRAVESSA RIO BRANCO,47 SENGES PARANA

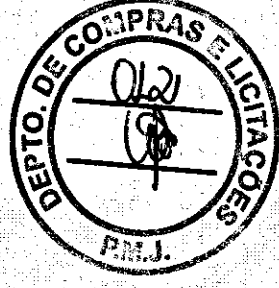
ORÇAMENTO

pedra de granito de 199,0 x 40,0 verde ubatuba com acabamento.
R\$ 1.425,00

pedra granito de 230,0 x 60,0 e granito de 199,0 x 60,0
com acabamento com cuba tramontina.
R\$ 2.200,00

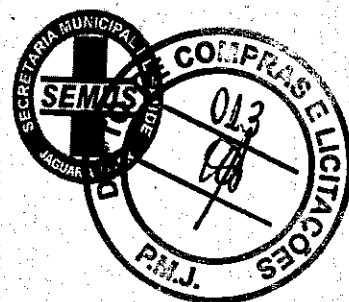
2 vidros incolor 8mm de 135,0 x 163,0
R\$ 525,00 cada total R\$ 1.1050,00

total R\$ 4.675,00





Prefeitura Municipal de Jaguariatva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax: (43) 35352130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

SEQUE ORÇAMENTOS EM ANEXO CONFORME SOLICITAÇÃO,
LEMBRANDO QUE O SERVIÇO PRESTADO FOI APROVADO PELO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA SR. SERGIO CRAZ.

JAGUA, 11/01/2014

Antônio Carlos Sampaio
Superintendente - HMCL
Decreto 274/2014

AO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

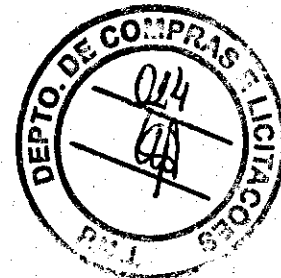
SEQUE OS ORÇAMENTOS SOLICITADOS PARA
O ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO.

JAGUA, 12/01/2014

GUILHERME WARSILEWSKI
DIRETOR FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 694 - 2017



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ENDEREÇO: RUA PREF. ALDO SAMPAIO RIBAS Nº 109, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-1200 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/01/2017 16:13:57
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 037/2017-SEF/SMECE- SOLICITA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS RELACIONADOS EM DOCUMENTO ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

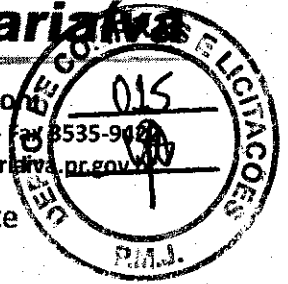
Josimara

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baro
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariáiva.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
MEMORANDO INTERNO 037/2017 – SEF/SMECE

Jaguariáiva, 19 de janeiro de 2017

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Para: Departamento de Compras
REF: solicitação de vidros para 2017

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a aquisição dos materiais abaixo para o ano de 2017

Material	Deptº educação	Deptº cultura	Deptº esporte
vidro incolor 3mm	200 unidades	20 unidades	20 unidades
vidro cancelado	30 m ²	08 m ²	06 m ²
moldura A4 com vidro	20 unidades	15 unidades	05 unidades
moldura A3 com vidro	5 unidades	5 unidades	

01.11.0130
0131
0126
0132

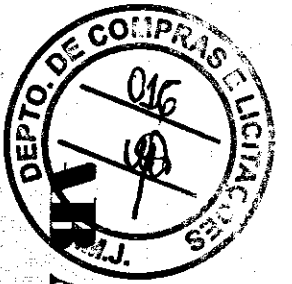
Tal solicitação se faz necessária para manutenção das instituições escolares, culturais e esportivas na substituição de vidros que são constantemente quebrados por ato de vandalismo.

Atenciosamente

Rosane S. Machado
SETOR ADMIVO. SMECE

Alcione Lemos
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
Secretaria Educação Cultura e Esporte
Decreto 003 de 02/01/2017





MOAB ASSIS OLIVEIRA-J

JIDA PAULO PIMENTEL 1318-Jaguari;
 113.206.938/001-04 IE 90575378
 FONE 43 35351570

ORÇAMENTO

DEP	DEP	DEP
EDUCAÇÃO	CULTURA	ESPORTES
200 unidades 20x60 R\$ 22,00 cada	20 unidades 20x60 R\$ 22,00 cada	20 unidades 20x60 R\$ 22,00 cada
30m² R\$ 60,00 p/ m²	09m² R\$ 60,00 p/ m²	06m² R\$ 60,00 p/ m²
20 unidades R\$ 20,00 cada	15 unidades R\$ 20,00 cada	05 unidades R\$ 20,00 cada
05 unidades R\$ 30,00 cada	05 unidades R\$ 30,00 cada	

→ 5280,00

→ 2640,00

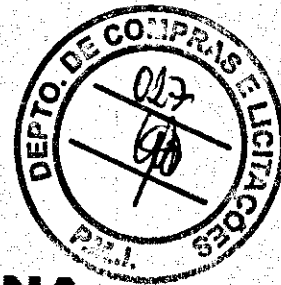
→ 800,00

→ 300,00

total 9020,00

Moab Assis Oliveira

TECNO VIDROS



MOISE LUPION 305 - ARAPOTI-PARANA
CNPJ 76.057.207/0001-64 IE 90377360-04
TELEFONE 43 3557 5753

Orçamento

- 200 un de vidro incolor 3mm para dep. Educação
R\$ 30,00 cada
- 20 un de vidro incolor 3mm para dep. Cultura
R\$ 30,00 cada
- 20 un de vidro incolor 3mm para dep de Esportes
R\$ 30,00 cada
- 30 m² de vidro canelado para dep Educação
R\$ 68,00 cada
- 08 m² de vidro canelado para dep. Cultura
R\$ 68,00 cada
- 06 m² de vidro canelado para dep. Esportes
R\$ 68,00 cada
- 20 un de moldura A4 para dep. Educação
R\$ 28,00 cada
- 15 un de moldura A4 para dep. Cultura
R\$ 28,00 cada
- 05 un de moldura A4 para dep. Esportes
R\$ 28,00 cada
- 05 un de moldura A3 para dep. Educação
R\$ 39,00 cada
- 05 un de moldura A3 para dep. Cultura
R\$ 39,00 cada

7200,00

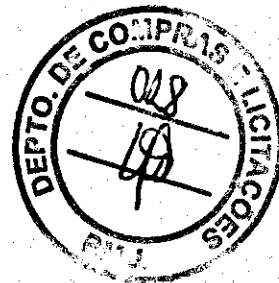
2992,00

1120,00

390,00

Total 11.702,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 957 - 2017

Página 1 de 1

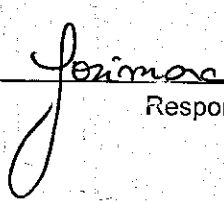
DADOS CADASTRAIS:

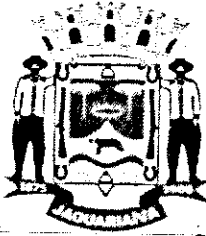
REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO , JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 27/01/2017 16:16:29
SÚMULA: OFÍCIO Nº048/2017-SMIH- SOLICITA AQUISIÇÃO DE VIDRO E GRANITO CONFORME DESCRITO EM ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2140
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação



Ofício nº. 048/2017 – SMIH

Jaguariáiva, 27 de Janeiro de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor
Élio Zub Junior
Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **AQUISIÇÃO VIDRO E GRANITO.**

Solicito através deste, aquisição de:

- 101 m² de vidro liso para a Casa da Cultura; *3mm*
 - 300 m² de vidro liso para a SMIH; *3mm*
 - 100 m² de vidro cancelado para SMIH; *4mm*
 - 3,76 m² de granito (cinza andorinha) para o banheiro da Estação Cidadã. *0133*
- 01110133*
0133
0134
0134

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Sergio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Habitação



BANHEIRO PÚBLICO ESTAÇÃO CIDADÃ

* GRANITO CINZA ANDORINHA

IS. FEN

$$\text{TAMPO} \rightarrow 1,46 \text{ m}^2 (0,05 + 0,05) = 0,10 \text{ m}^2$$

$$\text{RODAPIA} \rightarrow 10 \text{ cm} (0,03 + 0,022 + 0,022 + 0,212) = 0,34 \text{ m}^2$$

$$\text{SAIA} \rightarrow 10 \text{ cm} (0,05 + 0,05) = 0,10 \text{ m}^2$$

$$\text{TOTAL} = \boxed{1,66 \text{ m}^2}$$

IS. MASC

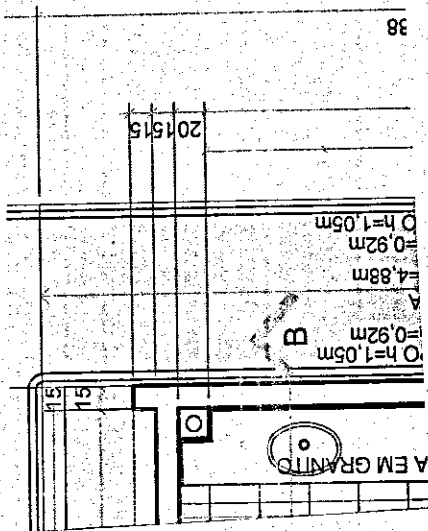
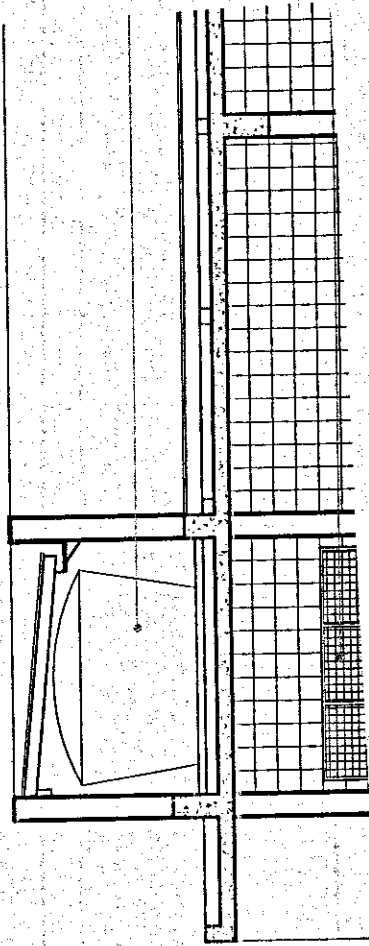
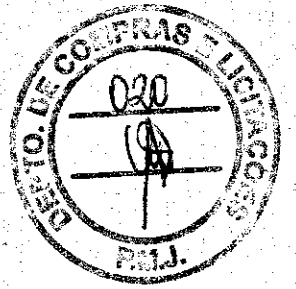
$$\text{TAMPO} \rightarrow 1,42 \text{ m}^2$$

$$\text{RODAPIA} \rightarrow 10 \text{ cm} (0,03 + 0,022 + 0,022 + 0,212) = 0,34 \text{ m}^2$$

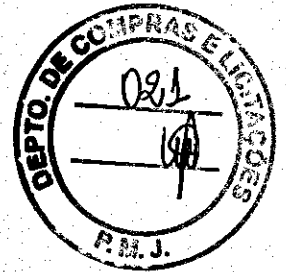
$$\text{SAIA} \rightarrow 10 \text{ cm} (0,03 + 0,022 + 0,022 + 0,212) = 0,34 \text{ m}^2$$

$$\text{TOTAL} = \boxed{2,10 \text{ m}^2}$$

$$\text{SOMA} = \boxed{3,76 \text{ m}^2}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 1920 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

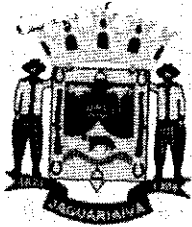
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE RELAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/02/2017 15:29:15
SÚMULA: OFÍCIO Nº 365/SEMUS/17- ENCAMINHA RELAÇÃO COM O QUANTITATIVO DE VIDROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, UNIDADE DE SAÚDE, CAPS, CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA E HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME SEGUE ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

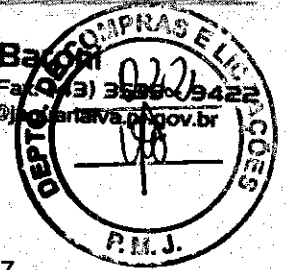
Josimara

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Basso
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariáiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 365 / SEMUS/17

Jaguariáiva, 20 de fevereiro de 2017

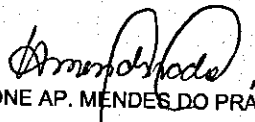
Ilmo Sr

Vimos encaminhar a Vossa Senhoria a relação com o quantitativo de vidros para suprir as necessidades desta Secretaria, Unidades de Saúde, CAPS, Clínica Municipal de Fisioterapia e Hospital Municipal Carolina Lupion por um período de 12 meses.

As contas para empenho serão informadas a medida que os materiais forem utilizados.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS

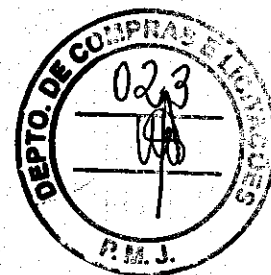

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Amalia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

ILMO SR
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES

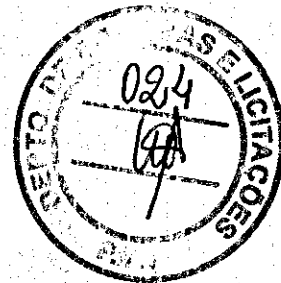


VIDROS



ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Vidro canelado 4 mm	150 m ² 0131
Vidro liso 3 mm	60 m ² 0133
Vidro blindex 6 mm /	6 m ² 0135
Soleira em granito /	3 mts 0136

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 1693 - 2017

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ENDEREÇO: RUA PREF. ALDO SAMPAIO RIBAS Nº 109, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-1200 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 14/02/2017 15:46:14
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 096/2017-SEF/SMECE- SOLICITA A INSTALAÇÃO DE PORTA E PAREDE DE VIDRO PARA FECHAMENTO DE SALA NA ÁREA DA SALA DE PROJEÇÃO, CONFORME SEGUE ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

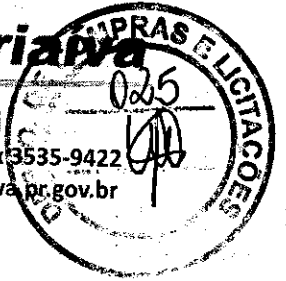
Josimara

Responsável pelo Processo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 096/2017 – SEF/SMECE

Jaguariáva, 10 de fevereiro de 2017

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Departamento de Compras

REF: porta de vidro no cine teatro

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a instalação de porta e parede de vidro para fechamento de sala na área da sala de projeção. Será necessário uma porta, parede com janelas. Em vidro fume 8mm, medindo 233x291. 0111 0137

Tal solicitação se justifica para a criação de um estúdio de sonorização no cinema.

Segue em anexo sugestão de orçamento.

Atenciosamente


Rosane S. Machado

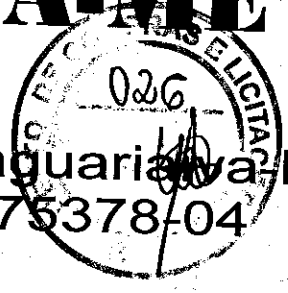
SETOR ADMVO. SMECE


Alcione Lemos

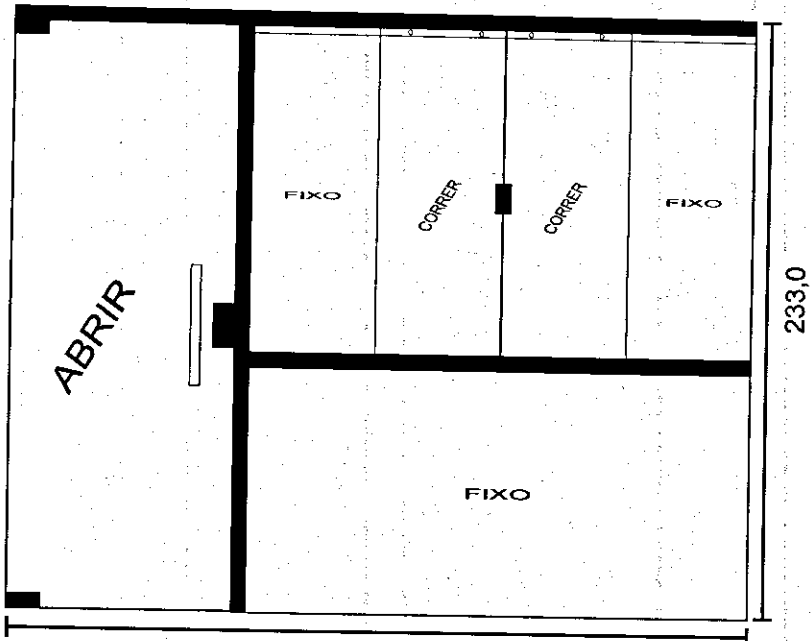
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPOR

MOAB ASSIS OLIVEIRA-ME

AVENIDA PAULO PIMENTEL 1318-Jaguariava-PI
CNPJ13.206.938/001-04
TELEFONE 43 35351570



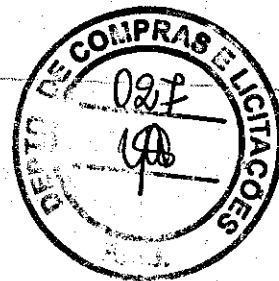
ORÇAMENTO



291,0
VIDRO FUME 8mm
ALUMINIO PRETO
PUXADOR DE 30 E/F
R\$ 2.800,00

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Moab'.

Moab Assis Oliveira



TECNO VIDROS

MOISE LUPION 305 - ARAPOTI-PARANA
CNPJ 76.057.207/0001-64 IE 90377360-04
TELEFONE 43 3557 5753

Orçamento

01 JANELA DE VIDRO FUME+ VIDRO FIXO E PORTA DE ABRIR.
R\$ 2.880,00

Isaias Assis

VIDRAÇARIA PARANA

CNPJ 15.381.154/0001-48 IE 90.593.488-06
RUA TRAVESSA RIO BRANCO,47 SENGES PARANA



ORÇAMENTO

JANELA DE VIDRO FUME 8mm
E VIDRO FIXO E PORTA DE ABRIR.
R\$ 2.895,00

A large, stylized handwritten signature or mark, possibly the name 'L', written in black ink.



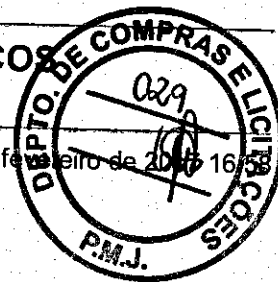
Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA | COTAÇÃO DE PREÇOS

4 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
 Para: Moab Assis <moabassis@hotmail.com>

23 de fevereiro de 2017 16:08



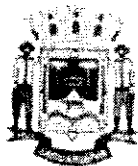
Boa tarde, Moab.

Conforme contato telefônico, encaminho relação de itens e solicito:

| **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para os mesmos.

Agradeço a atenção prestada e fico no aguardo.

Atenciosamente,
Raíza Ribeiro Cândido.


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
 Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900-000138 - comprasjaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
 Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS - ITENS SEMUS.xlsx
 69K

moab assis <moabassis@hotmail.com>
 Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

23 de fevereiro de 2017 17:08

Segue cotação

Att

Moab Assis de Oliveira

Proprietário



43 3535-1570

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 1316 - Vila Pimentel
Jaguariaíva-Pr




De: Compras Jaguariaíva [mailto:comprasjag@gmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017 16:59

Para: Moab Assis <moabassis@hotmail.com>

Assunto: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA | COTAÇÃO DE PREÇOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Cópia de COTAÇÃO DE PREÇOS - ITENS SEMUS.xlsx
69K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: moab assis <moabassis@hotmail.com>

23 de fevereiro de 2017 17:27

Obrigada Moab.

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: moab assis <moabassis@hotmail.com>

24 de fevereiro de 2017 08:31

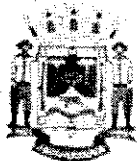
Bom dia, Moab.

O Orçamento veio sem carimbo e assinatura.
Você poderia me enviar?

Fazendo um favor.

Obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.913.900.000/38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com



Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>

orçamento

2 mensagens

moab assis <moabassis@hotmail.com>

Para: Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>

24 de fevereiro



Bom dia

Segue anexo orçamento.

Att.....

Edna Grunow

Secretaria administrativo



43 3535-1570

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 1316 - Vila Pimenta
Jaguariaiva-Pr

001.jpg
337K

Vertical text on the left side of the page, possibly a barcode or document ID.

24/02/2017

Gmail - orçamento

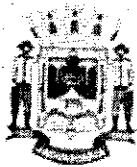
Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: moab assis <moabassis@hotmail.com>

24 de fevereiro de 2017 09:22

Recebido.

Muito obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84202-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

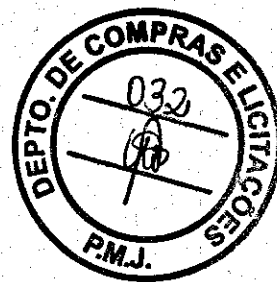
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

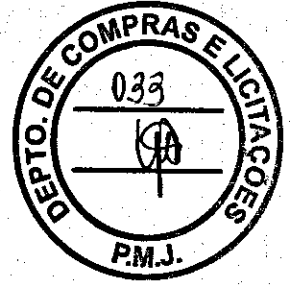
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
 Centro Administrativo Prefeito Oseias Roberto Razoni
 Rua: Manoel de Barros, s/nº - Centro - Jaguaraiava - Paraná - CEP: 83.200-000
 Telefone: (41) 3422-1000 - Fax: (41) 3422-1001 - E-mail: pmj@jagaraiava.pr.gov.br

EMPRESA: AGORA ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA

EMPRESA: AGORA ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA
 Nome da Empresa: AGORA ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA
 Telefone: 41 3422-1000
 E-mail: agoraassis@agoraassis.com

CARIMBO DA EMPRESA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	5	PEDRO BLINDES 6 DEG	183,17 R\$	915,85 R\$
2	3	GENEIRA EM CERRADO	1.155,00 R\$	3.465,00 R\$

CHP
13.200.939/0001-04
 AGORA ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
 Av. Gen. Paulo de Cezar Pinheiro, 1318
 Vila Pôrto - CEP: 83.200-000
 JAGUARAIAVA - PR

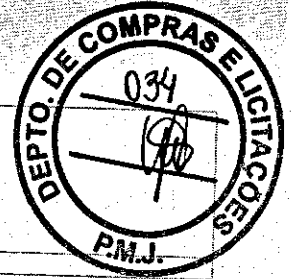
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Onice Renato Baroni
Praça Manoel Soares, 143 - Centro - Jaguariava - PR - CEP: 83.206-938 - Fone: (41) 3535-1570 - Fax: (41) 3535-1570
Jaguariava - PR - CEP: 83.206-938 - FAX: (41) 3535-1570 - e-mail: pmj@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



NOME DA EMPRESA: MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME CNPJ: 13.206.938/0001-04

TELEFONE: 43 3535 1570

E-MAIL: moabassis@hotmail.com

CARIMBO DA EMPRESA

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Vidro Liso 3 mm	m ²	461	R\$ 69,90	R\$ 32.223,90
2	Granito (Cinza Andorinho)	m ²	3,76	R\$ 420,00	R\$ 1.579,20

CNPJ
13.206.938/0001-04
 MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
 Av. Gov. Paulo da Cruz Pinheiro, 1512
 Vila Pinheiro - CEP 83.206-938
 JAGUARIAVA - PR

(Período de 01/01/2017 a 24/02/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 01-11-0124 - Vidro Incolor 3 mm para Reposição									
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	1	Terezinha de Jesus Assis dos S Oliveira - (1012)		195,000	42,0000	8.190,00	Não
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	1	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME - (53312)		195,000	38,0000	7.410,00	Sim ***
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	1	EDSON DE JESUS FERREIRA RAMOS - SENGES - ME - (556)		195,000	0,0000	0,00	Não
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	1	I. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - (50952)		195,000	45,0000	8.775,00	Não
					Preço Médio -->		41,6667	8.125,00	
Material: 01-11-0125 - Vidro Canelado para Reposição									
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	2	Terezinha de Jesus Assis dos S Oliveira - (1012)		130,000	40,0000	5.200,00	Não
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	2	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME - (53312)		130,000	37,0000	4.810,00	Sim ***
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	2	EDSON DE JESUS FERREIRA RAMOS - SENGES - ME - (556)		130,000	0,0000	0,00	Não
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	2	I. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - (50952)		130,000	45,0000	5.850,00	Não
					Preço Médio -->		40,6667	5.286,67	
Material: 01-11-0126 - Moldura tamanho A4, com vidro									
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	3	Terezinha de Jesus Assis dos S Oliveira - (1012)		60,000	24,0000	1.440,00	Não
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	3	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME - (53312)		60,000	20,0000	1.200,00	Sim ***
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	3	EDSON DE JESUS FERREIRA RAMOS - SENGES - ME - (556)		60,000	0,0000	0,00	Não
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	3	I. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - (50952)		60,000	26,0000	1.560,00	Não
					Preço Médio -->		23,3333	1.400,00	
Material: 01-11-0127 - Vidro Incolor 8 mm, 135.0 x 163.0									
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	4	Terezinha de Jesus Assis dos S Oliveira - (1012)		2,000	0,0000	0,00	Não
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	4	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME - (53312)		2,000	490,0000	980,00	Sim ***
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	4	I. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - (50952)		2,000	510,0000	1.020,00	Não
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	4	EDSON DE JESUS FERREIRA RAMOS - SENGES - ME - (556)		2,000	525,0000	1.050,00	Não
					Preço Médio -->		508,3333	1.016,67	



ESTADO DO PARANÁ

REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relatório das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 24/02/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 01-11-0128 - Granito 199,0 x 40,00, cor verde ubatuba, acabamento duplo

17/2017	18/01/2017	18/03/2017	5	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME - (53312)		2,000	1.408,0000	2.816,00	Sim ***	
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	5	I. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - (50952)		2,000	1.415,0000	2.830,00	Não	
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	5	TEREZINHA DE JESUS ASSIS DOS S OLIVEIRA - (1012)		2,000	0,0000	0,00	Não	
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	5	EDSON DE JESUS FERREIRA RAMOS - SENGES - ME - (550)		2,000	1.425,0000	2.850,00	Não	
Preço Médio -->								1.416,0000	2.832,00	

Material: 01-11-0129 - Granito 230,0 x 60,0 e 199,0 x 60,0, cor verde ubatuba

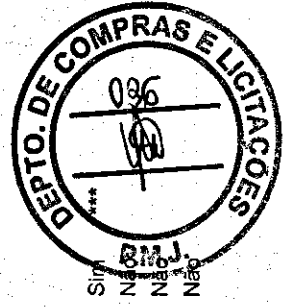
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	6	I. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - (50952)		1,000	2.180,0000	2.180,00	Não	
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	6	EDSON DE JESUS FERREIRA RAMOS - SENGES - ME - (550)		1,000	2.200,0000	2.200,00	Não	
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	6	TEREZINHA DE JESUS ASSIS DOS S OLIVEIRA - (1012)		1,000	0,0000	0,00	Não	
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	6	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME - (53312)		1,000	2.150,0000	2.150,00	Sim ***	
Preço Médio -->								2.176,6667	2.176,67	

Material: 01-11-0130 - Vidro Incolor 3 mm

17/2017	18/01/2017	18/03/2017	7	I. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - (50952)		240,000	30,0000	7.200,00	Não	
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	7	EDSON DE JESUS FERREIRA RAMOS - SENGES - ME - (550)		240,000	0,0000	0,00	Não	
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	7	TEREZINHA DE JESUS ASSIS DOS S OLIVEIRA - (1012)		240,000	0,0000	0,00	Não	
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	7	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME - (53312)		240,000	22,0000	5.280,00	Sim ***	
Preço Médio -->								26,0000	6.240,00	

Material: 01-11-0131 - Vidro Canelado 4 mm

17/2017	18/01/2017	18/03/2017	8	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME - (53312)		294,000	60,0000	17.640,00	Sim ***	
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	8	I. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - (50952)		294,000	68,0000	19.992,00	Não	
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	8	EDSON DE JESUS FERREIRA RAMOS - SENGES - ME - (550)		294,000	0,0000	0,00	Não	
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	8	TEREZINHA DE JESUS ASSIS DOS S OLIVEIRA - (1012)		294,000	0,0000	0,00	Não	
Preço Médio -->								64,0000	18.816,00	



REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
 lação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 24/02/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 01-11-0132 - Moldura tamanho A3, com vidro

17/2017	18/01/2017	18/03/2017	9	I. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - (50952)		10,000	39,0000	390,00	Não
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	9	EDSON DE JESUS FERREIRA RAMOS - SENGENS - ME - (55)		10,000	0,0000	0,00	Não
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	9	TEREZINHA DE JESUS ASSIS DOS S OLIVEIRA - (1012)		10,000	0,0000	0,00	Não
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	9	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME - (53312)		10,000	30,0000	300,00	Sim
Preço Médio -->							34,5000	345,00	

Material: 01-11-0133 - Vidro Liso 3 mm

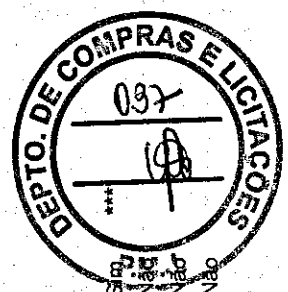
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	10	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME - (53312)		461,000	69,9000	32.223,90	Sim
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	10	EDSON DE JESUS FERREIRA RAMOS - SENGENS - ME - (55)		461,000	0,0000	0,00	Não
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	10	I. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - (50952)		461,000	0,0000	0,00	Não
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	10	TEREZINHA DE JESUS ASSIS DOS S OLIVEIRA - (1012)		461,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							69,9000	32.223,90	

Material: 01-11-0134 - Granito (Cinza Andorinha)

17/2017	18/01/2017	18/03/2017	11	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME - (53312)		3,760	420,0000	1.579,20	Sim
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	11	EDSON DE JESUS FERREIRA RAMOS - SENGENS - ME - (55)		3,760	0,0000	0,00	Não
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	11	I. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - (50952)		3,760	0,0000	0,00	Não
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	11	TEREZINHA DE JESUS ASSIS DOS S OLIVEIRA - (1012)		3,760	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							420,0000	1.579,20	

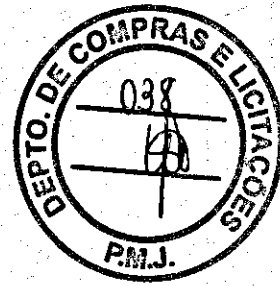
Material: 01-11-0135 - Vidro Blindex 6 mm

17/2017	18/01/2017	18/03/2017	12	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME - (53312)		6,000	163,3333	980,00	Sim
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	12	EDSON DE JESUS FERREIRA RAMOS - SENGENS - ME - (55)		6,000	0,0000	0,00	Não
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	12	TEREZINHA DE JESUS ASSIS DOS S OLIVEIRA - (1012)		6,000	0,0000	0,00	Não
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	12	I. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - (50952)		6,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							163,3333	980,00	



(Período de 01/01/2017 a 24/02/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 01-11-0136 - Soleira em Granito									
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	13	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME - (53312)		3,000	1.186,0000	3.558,00	Sim ***
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	13	I. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - (50952)		3,000	0,0000	0,00	Não
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	13	TEREZINHA DE JESUS ASSIS DOS S OLIVEIRA - (1012)		3,000	0,0000	0,00	Não
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	13	EDSON DE JESUS FERREIRA RAMOS - SENGES - ME - (55)		3,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio -->	1.186,0000	3.558,00	
Asterial: 01-11-0137 - Janela de Vidro Fumê 8 mm, vidro fixo e porta de abrir									
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	14	I. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - (50952)		1,000	2.880,0000	2.880,00	Não
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	14	TEREZINHA DE JESUS ASSIS DOS S OLIVEIRA - (1012)		1,000	0,0000	0,00	Não
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	14	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME - (53312)		1,000	2.800,0000	2.800,00	Sim ***
17/2017	18/01/2017	18/03/2017	14	EDSON DE JESUS FERREIRA RAMOS - SENGES - ME - (55)		1,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio -->	2.840,0000	2.840,00	
						Total Preço Médio -->	9.010,4000	87.419,10	





Prefeitura Municipal de Jaguariá

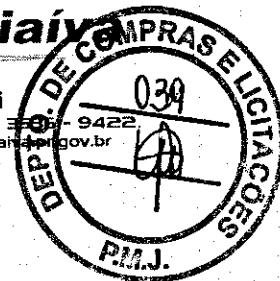
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COLETA 17 - 2017 - PROTOCOLO 482 - 2017

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariá/PR, 24 de fevereiro de 2017.



Senhora Secretária,

Solicito **Bloqueio**, para atender as necessidades de diversas Secretarias, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação de Vidros e Granito, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no ano de 2017, conforme descrito (valores por Secretaria) na planilha em anexo.**

ÉLIO ZUB JUNIOR
Departamento de Compras e Licitações

À SRA.

NARA GISELLE BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

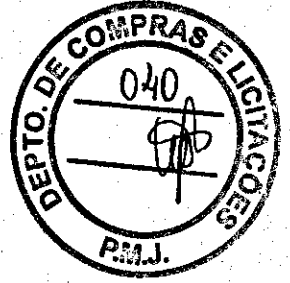
Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Marechal Deodoro, 1427 - Centro, Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.503.900-0000-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Vidro Incolor 3 mm para reposição, tamanho da peça máx. 40 x 80 cm	Unidade	50	R\$ 41,67	R\$ 2.083,34
2	Vidro Canelado para reposição, tamanho da peça máx. 40 x 80 cm	Peça	20	R\$ 40,67	R\$ 813,33
					R\$ 2.896,67

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Vidro Incolor 3 mm para reposição, tamanho da peça máx. 40 x 80 cm	Unidade	30	R\$ 41,67	R\$ 1.250,00
2	Vidro Canelado para reposição, tamanho da peça máx. 40 x 80 cm	Peça	15	R\$ 40,67	R\$ 610,00
					R\$ 1.860,00

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Vidro Incolor 3 mm para reposição, tamanho da peça máx. 40 x 80 cm	Unidade	50	R\$ 41,67	R\$ 2.083,34
2	Vidro Canelado para reposição, tamanho da peça máx. 40 x 80 cm	Peça	50	R\$ 40,67	R\$ 2.033,34
					R\$ 4.116,67

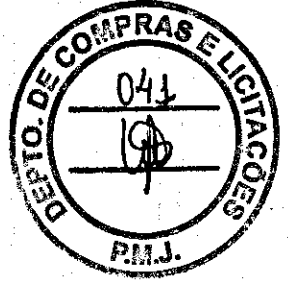


ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Vidro Incolor 3 mm para reposição, tamanho da peça máx. 40 x 80 cm	Unidade	10	R\$ 41,67	R\$ 416,67
2	Vidro Canelado para reposição, tamanho da peça máx. 40 x 80 cm	Peça	10	R\$ 40,67	R\$ 406,67
3	Moldura tamanho A4, com vidro	Unidade	20	R\$ 23,33	R\$ 466,67

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Vidro Incolor 3 mm para reposição, tamanho da peça máx. 40 x 80 cm	Unidade	20	R\$ 41,67	R\$ 833,33
2	Vidro Canelado para reposição, tamanho da peça máx. 40 x 80 cm	Peça	15	R\$ 40,67	R\$ 610,00

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Vidro Incolor 3 mm para reposição, tamanho da peça máx. 40 x 80 cm	Unidade	10	R\$ 41,67	R\$ 416,67

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Vidro Incolor 3 mm para reposição, tamanho da peça máx. 40 x 80 cm	Unidade	25	R\$ 41,67	R\$ 1.041,67
2	Vidro Canelado para reposição, tamanho da peça máx. 40 x 80 cm	Peça	20	R\$ 40,67	R\$ 813,33



94

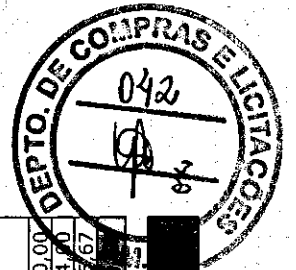
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Vidro Incolor 8 mm, 135,0 x 163,0	UNIDADE	2	R\$ 508,33	R\$ 1.016,67
2	Granito 199,0 x 40,00, cor verde ubatuba, acabamento duplo	UNIDADE	2	R\$ 1.416,00	R\$ 2.832,00
3	Granito 230,0 x 60,0 e 199,0 x 60,0, cor verde ubatuba, acabamento duplo com cuba tramontina	UNIDADE	1	R\$ 2.176,67	R\$ 2.176,67

9W

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Vidro Incolor 3 mm	Unidade	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
2	Vidro Canelado 4 mm	m ²	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
3	Moldura tamanho A4, com vidro	Unidade	20	R\$ 23,33	R\$ 466,67
3	Moldura tamanho A3, com vidro	Unidade	5	R\$ 34,50	R\$ 172,50

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Vidro Incolor 3 mm	Unidade	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
2	Vidro Canelado 4 mm	m ²	8	R\$ 64,00	R\$ 512,00
3	Moldura tamanho A4, com vidro	Unidade	15	R\$ 23,33	R\$ 350,00
3	Moldura tamanho A3, com vidro	Unidade	5	R\$ 34,50	R\$ 172,50

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Vidro Incolor 3 mm	Unidade	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
2	Vidro Canelado 4 mm	m ²	6	R\$ 64,00	R\$ 384,00
3	Moldura tamanho A4, com vidro	Unidade	5	R\$ 23,33	R\$ 116,67



ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Vidro Liso 3 mm (para a Casa da Cultura)	m ²	101	R\$ 69,90	R\$ 7.059,90
2	Vidro Liso (para a SMIH)	m ²	300	R\$ 69,90	R\$ 20.970,00
3	Vidro Canelado 4 mm (para a SMIH)	m ²	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
4	Granito (cinza andorinha) - (para o banheiro da Estação Cidadã)	m ²	3,76	R\$ 420,00	R\$ 1.579,20

0%

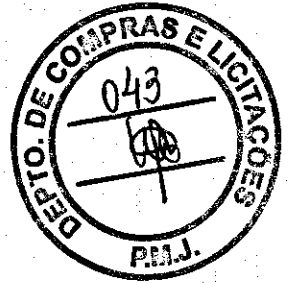
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Vidro Canelado 4 mm	m ²	150	R\$ 64,00	R\$ 9.600,00
2	Vidro Liso 3 mm	m ²	60	R\$ 69,90	R\$ 4.194,00
3	Vidro Blindex 6 mm	m ²	6	R\$ 163,33	R\$ 980,00
4	Soleira em Granito	m	3	R\$ 1.186,00	R\$ 3.558,00

0%

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Janela de Vidro Fumê 8 mm, vidro fixo e porta de abrir com medida 233 cm X 291 cm	UNIDADE	1	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00

0%

0%





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84204-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 482 /2017.



Departamento de Compras

Indicamos a seguinte dotação para aquisição de Vidros e Granito para Diversas Secretarias.

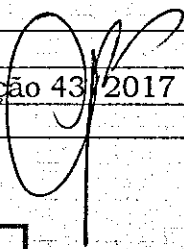
33.90.30.00.00.00.00(000) 2.085 - Mat. Consumo Proases R\$ 2.896,67
33.90.30.00.00.00.00(934) 2.082 - Mat. Consumo - Cras R\$ 1.860,00
33.90.30.00.00.00.00 (935) 2.086 - Mat. Consumo - Creas R\$ 4.116,67
33.90.30.00.00.00.00 (000) 2.034 - Mat. Consumo - Sedes R\$ 1.290,00
33.90.30.00.00.00.00 (933) 2.084 - Mat. Consumo - Bolsa Familia R\$ 1.443,33
33.90.30.00.00.00.00 (000) 2.097 - Mat. Consumo - Conselho Tutelar R\$ 416,67
33.90.30.00.00.00.00 (935) 2.088 - Mat. Consumo - Casa Lar R\$ 1.855,00
33.90.30.00.00.00.00 (370/303/369) 2.075 - Mat. Consumo - HCL R\$ 6.025,33
33.90.30.00.00.00.00 (303) 2.066 - Mat. Consumo - Semus R\$ 18.322,00
33.90.30.00.00.00.00 (000) 1.003 - Mat. Consumo - Infra R\$ 36.009,10
33.90.30.00.00.00.00 (103) 2.041 - Mat. Consumo - Smece R\$ 7.759,17
33.90.30.00.00.00.00 (000) 2.056 - Mat. Consumo - Cultura R\$ 1.554,50
33.90.30.00.00.00.00 (000) 2.063 - Mat. Consumo - Esporte R\$ 1.020,67
33.90.30.00.00.00.00 (103) 2.041 - Mat. Consumo - Smece R\$ 2.840,00

Att

08/03/17


Nara Giselle Bueno

Secretaria Municipal de Planejamento


Folha de Informação 43/2017



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

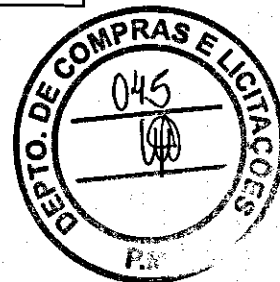
Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.



OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação de Vidros e Granito, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no ano de 2017.

Processo Adm. nº: 52/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 24 horas
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação de Vidros e Granito, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no ano de 2017.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
116	08.02.1.003.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Próprios Municipais	3.3.90.30.24.00.00.00	36.009,10
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi		
175	10.02.2.041.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECF	3.3.90.30.24.00.00.00	10.599,17
	Fonte de Recurso : 1103	- 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
262	10.03.2.056.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura	3.3.90.30.24.00.00.00	1.554,50
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi		
287	10.04.2.063.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Administrativos do Depto c	3.3.90.30.24.00.00.00	1.020,67
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi		
314	11.01.2.066.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de	3.3.90.30.24.00.00.00	18.322,00
	Fonte de Recurso : 1303	- Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arr		
363	11.01.2.075.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	3.3.90.30.24.00.00.00	6.025,33
	Fonte de Recurso : 1303	- Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arr		
387	12.01.2.034.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES	3.3.90.30.24.00.00.00	1.290,00
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi		
398	12.02.2.082.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS	3.3.90.30.24.00.00.00	1.860,00
	Fonte de Recurso : 1934	- Proteção Social Basica - SUAS		
405	12.02.2.084.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD	3.3.90.30.24.00.00.00	1.443,33
	Fonte de Recurso : 1933	- IGD/SUAS		
422	12.02.2.097.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	3.3.90.30.24.00.00.00	416,67
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi		
428	12.02.2.086.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI	3.3.90.30.24.00.00.00	4.116,67
	Fonte de Recurso : 1935	- Bloco de financiamento da Proteção Social Especial		

ITENS:

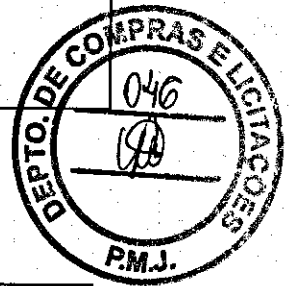
Jaguariaiva, 13 de Março de 2017.

Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 2/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
433	12.03.2.085.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do PROASE Primavera e Curumim Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi	3.3.90.30.24.00.00.00.00	2.896,67
435	12.03.2.088.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi	3.3.90.30.24.00.00.00.00	1.855,00
Total previsto:				87.409,11

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	195,000	UNI	Vidro Incolor 3 mm para Reposição	41,6700	8.125,65
2	130,000	Pç	Vidro Canelado para Reposição	40,6700	5.287,10
3	60,000	UNI	Moldura tamanho A4, com vidro	23,3300	1.399,80
	2,000	UNI	Vidro Incolor 8 mm, 135,0 x 163,0	508,3300	1.016,66
5	2,000	UNI	Granito 199,0 x 40,00, cor verde ubatuba, acabamento duplo	1.416,0000	2.832,00
6	1,000	UNI	Granito 230,0 x 60,0 e 199,0 x 60,0, cor verde ubatuba	2.176,6700	2.176,67
7	240,000	UNI	Vidro Incolor 3 mm	26,0000	6.240,00
8	294,000	m²	Vidro Canelado 4 mm	64,0000	18.816,00
9	10,000	UNI	Moldura tamanho A3, com vidro	34,5000	345,00
10	461,000	m²	Vidro Liso 3 mm	69,9000	32.223,90
11	3,760	m²	Granito (Cinza Andorinha)	420,0000	1.579,20
12	6,000	m²	Vidro Blindex 6 mm	163,3300	979,98
13	3,000	Mt.	Soleira em Granito	1.186,0000	3.558,00
14	1,000	UNI	Janela de Vidro Fumê 8 mm, vidro fixo e porta de abrir	2.840,0000	2.840,00
Total Geral →				9.010,4000	87.419,96

Jaguariaíva, 13 de Março de 2017.

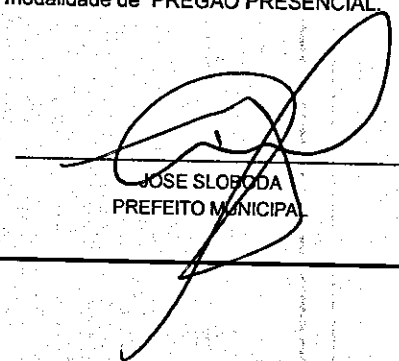

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

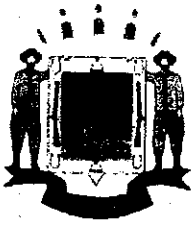
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 52/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 13 de Março de 2017.


JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º. 034 /2017



O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º. 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal n.º. 2547/2015,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO, o Senhor ÉLIO ZUB JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 8.380.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. 051.607.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim. Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC do Anexo I, da Lei Municipal n.º. 2165/2010, c/c art. 6º da Lei Municipal n.º. 2547/2015.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário em específico o Decreto n.º. 212/2015 datado de 10 de abril de 2015.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

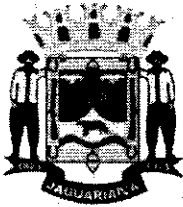
TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL

Data: _____

Giselle Inaiara Syring
Chefe de Gabinete
Dec. n.º 164/16
Secretaria Municipal de Govern

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06 / 01 / 2017



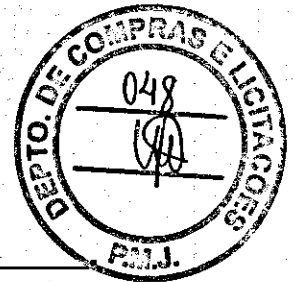
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017, referente à (objeto)



Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

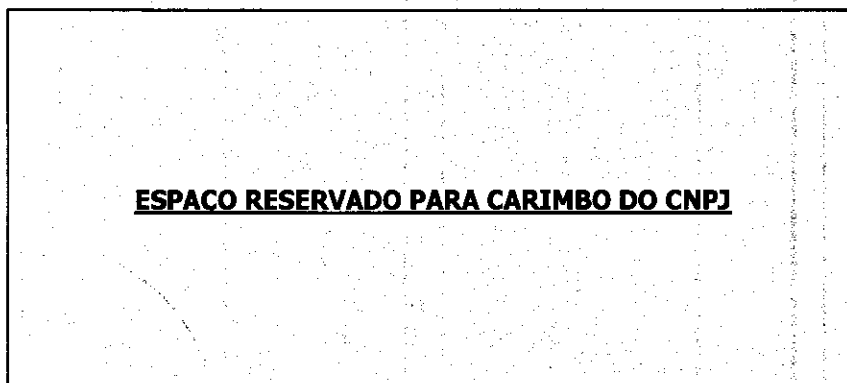
Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____



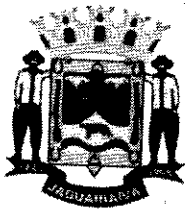
Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 1 de 23



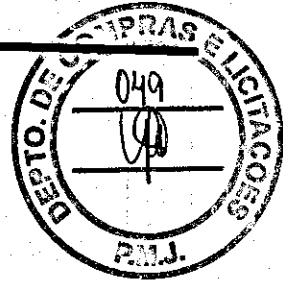


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA | PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 52/2017/DCL



OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09h30min do dia 29 de março de 2017, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E GRANITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO ANO DE 2017.

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR LOTE.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/03/2017 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 87.419,96 (Oitenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

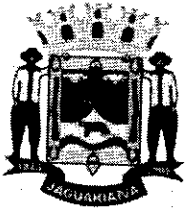
PRAZO DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E GRANITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO ANO DE 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 2 de 23





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do serviço objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.
- 1.2. **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER TERCEIRIZADA.**



2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 3 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FONES 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

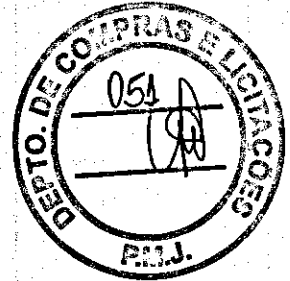
04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2017:

Órgão: 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
Cód. Reduzido: (116)

Órgão: 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Cód. Reduzido: (262)
Cód. Reduzido: (287)
Cód. Reduzido: (175)

Órgão: 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Cód. Reduzido: (433)
Cód. Reduzido: (398)
Cód. Reduzido: (428)
Cód. Reduzido: (387)
Cód. Reduzido: (405)
Cód. Reduzido: (422)
Cód. Reduzido: (435)

Órgão: 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cód. Reduzido: (314)
Cód. Reduzido: (363)



5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pág. 4 de 23





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

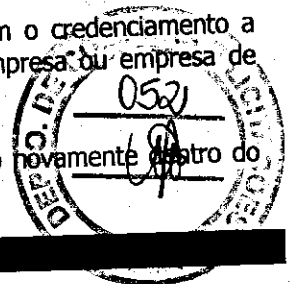
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente no envelope de Habilitação.



6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
ABERTURA: 29/03/2017 HORÁRIO: 09h:30min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

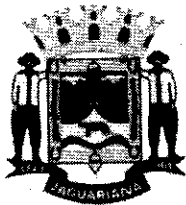
6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pág. 5 de 23

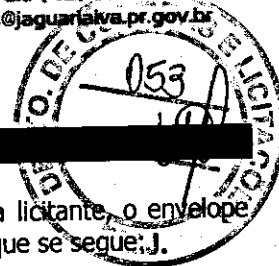




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue: J.

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

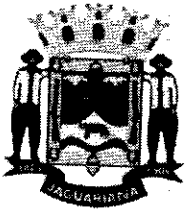
7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

- a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31 /2017 – Pág. 6 de 23

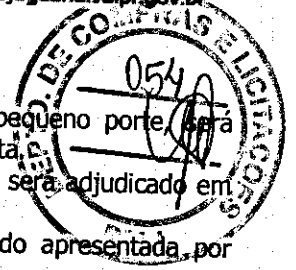




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 29/03/2017 HORÁRIO: 09h30min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.
- Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

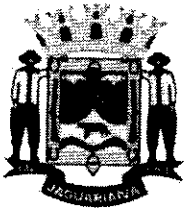
- Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;
 - Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- 8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 7 de 23



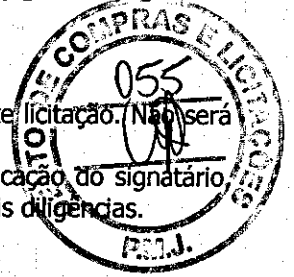


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

a.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariáiva.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

11.2 - O Prazo de Entrega e/ou Prestação de Serviços é de 24 (vinte e quatro) horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 8 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Fones: 3452/3453/3454/3455/3457/3458

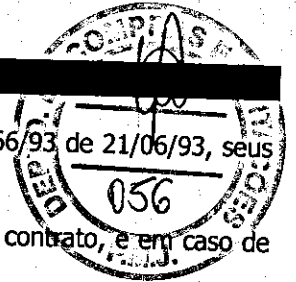


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

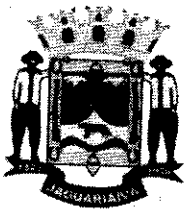


- 12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.
- 12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.
- 12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.
- 13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.
- 13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 9 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FONES: 9452/9453/9454/9455/9457/9458

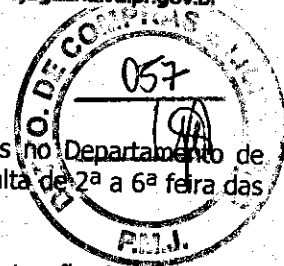


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

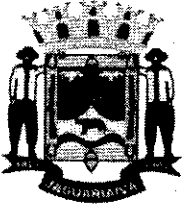
15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, **terá o prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.**

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 10 de 23



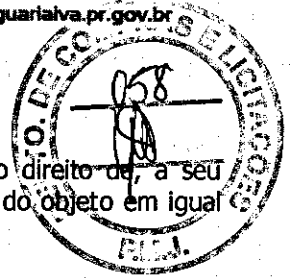


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9458.

JAGUARIAÍVA, 17 de março de 2017.


ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pág. 11 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Fones: 3452/3453/3454/3456/3457/3458

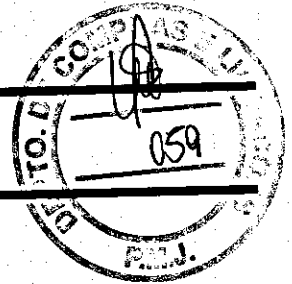


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I



MODELO PROCURAÇÃO

_____ (empresa) _____, com sede _____ (endereço) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, _____ (fulano) _____, (qualificação) _____, portador da Carteira de Identidade sob RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ (endereço) _____, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº 31/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano.

_____ (assinatura do representante legal) _____

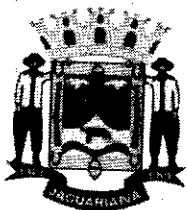
Nome: _____

Cargo: _____

Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 12 de 23

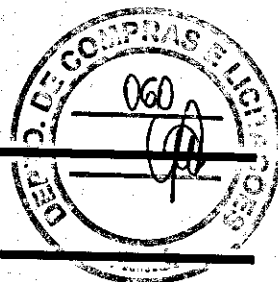




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

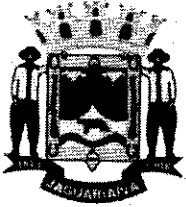
Local, Dia / Mês / Ano.

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador).

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 13 de 23



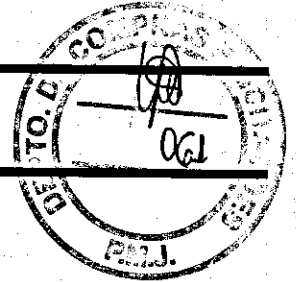


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III



(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - PMJ**

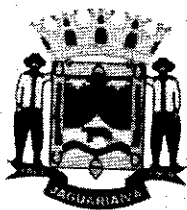
(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 14 de 23





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

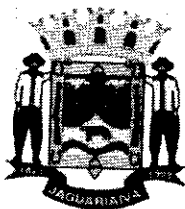


MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

1	195	UNI	Vidro Incolor 3 mm para reposição, tamanho da peça máx. 40 x 80 cm	R\$ 41,67	R\$ 8.125,65
2	130	PÇ	Vidro Canelado para reposição, tamanho da peça máx. 40 x 80 cm	R\$ 40,67	R\$ 5.287,10
3	60	UNI	Moldura tamanho A4, com vidro	R\$ 23,33	R\$ 1.399,80
4	2	UNI	Vidro Incolor 8 mm, 135,0 x 163,0	R\$ 508,33	R\$ 1.016,66
5	2	UNI	Granito 199,0 x 40,00, cor verde ubatuba, acabamento duplo	R\$ 1.416,00	R\$ 2.832,00
6	1	UNI	Granito 230,0 x 60,0 e 199,0 x 60,0, cor verde ubatuba, acabamento duplo com cuba	R\$ 2.176,67	R\$ 2.176,67
7	240	UNI	Vidro Incolor 3 mm	R\$ 26,00	R\$ 6.240,00
8	294	M ²	Vidro Canelado 4 mm	R\$ 64,00	R\$ 18.816,00
9	10	UNI	Moldura tamanho A3, com vidro	R\$ 34,50	R\$ 345,00
10	461	M ²	Vidro Liso 3 mm	R\$ 69,90	R\$ 32.223,90
11	3,76	M ²	Granito (Cinza Andorinha)	R\$ 420,00	R\$ 1.579,20
12	6	M ²	Vidro Blindex 6 mm	R\$ 163,33	R\$ 979,98

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 15 de 23



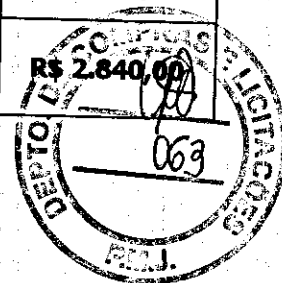


Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13	3	M	Soleira em Granito	R\$ 1.186,00	R\$3.558,00
14	1	UNI	Janela de Vidro Fumê 8 mm, vidro fixo e porta de abrir com medida 233 cm x 291 cm	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00



Valor total da Proposta: (_____)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2017.

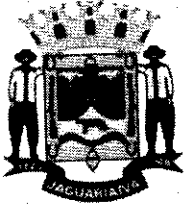
Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 16 de 23





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

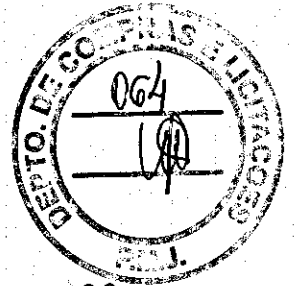
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ()/()
CONTRATO Nº ()/()



Contrato de Fornecimento que entre si celebram _____ e o
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual sob nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____, CEP _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, _____ conforme PREGÃO PRESENCIAL nº ()/().

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

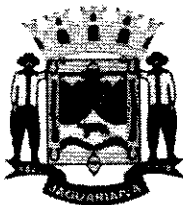
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 17 de 23





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (_____)
Un. Orç: _____
Projeto/ Atividade: _____
Elemento de Despesa: _____
Cód. Reduzido: _____



CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

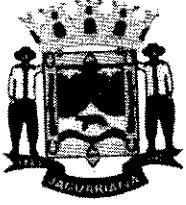
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 18 de 23



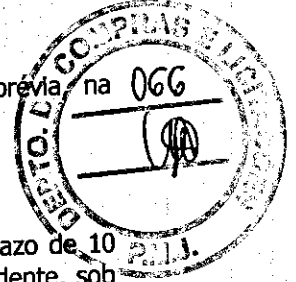


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia na 066 ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até ()/()/(), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

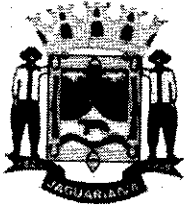
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, _____ de _____ de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 19 de 23

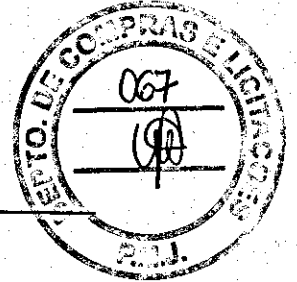




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

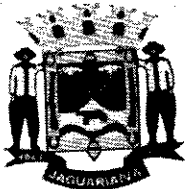
CPF:

CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 20 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FONES 9452/9453/9454/9455/9457/9458

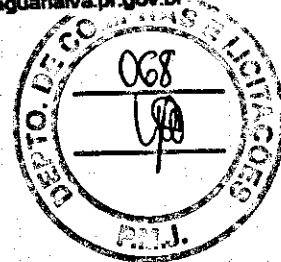


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº ()/()
PROCESSO Nº ()/()/DCL



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada pelo, Sr. _____ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. _____), referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº ()/() consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da ATA: _____
CNPJ nº _____, representado pelo seu _____
Sr. (a) _____ (qualificação), à saber:

1.1. DESCRIÇÃO:

ITEM	QNTD.	UNI	DESCRIÇÃO	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da ATA através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para o fornecimento do produto e da realização do serviço será de _____ () dias úteis contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de prestação de serviços, representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

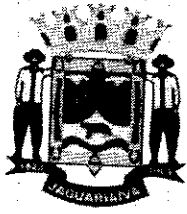
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 15 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 21 de 23

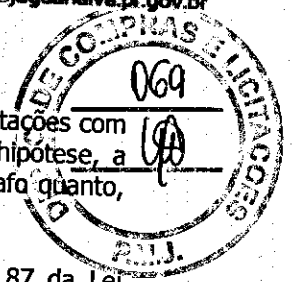




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para prestação de serviço do objeto.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº (___/___)**.

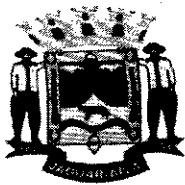
1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (___/___), a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 22 de 23





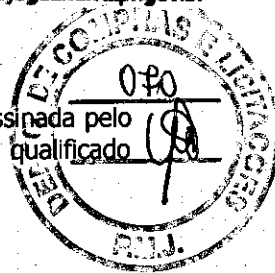
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.14. Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 23 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FONE: 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Jaguariáiva, 17 de março de 2017

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Senhora Procuradora Geral do Município,

Através deste Departamento de Compras e Licitação, solicitamos **PARECER ANÁLISE E PARECER JURÍDICO** em relação ao Edital do **Processo Administrativo Nº 52/2017**, objetivando a **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação de Vidros e Granito**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no ano de 2017.

Na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017**.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.


MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA,
DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ
MD. PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

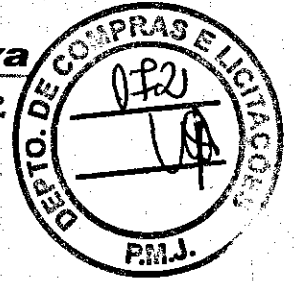
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER

RELATÓRIO: Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato e edital do Pregão Presencial nº. 31/2017.

Insta salientar que o requerimento encontra-se na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes à realização ao processo licitatório para Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de vidros e granito, para atender as necessidades das Secretarias municipais, no ano de 2017.

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

A licitação na modalidade Pregão foi instituída pela Lei nº 10.520/02, a qual em seu art. 1º prevê sua utilização para a aquisição de bens e serviços comuns. Sua definição está presente no art. 2º do Decreto nº 3.555/00:

“Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.”

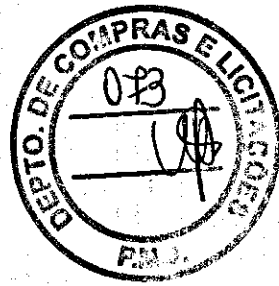
A Lei nº 10.520/02 não impôs a obrigatoriedade de utilização da modalidade pregão pela Administração. Por sua vez, o Decreto nº 3.555/00, em seu art. 3º, dispõe que as contratações da União, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidas de licitação prioritariamente na modalidade pregão. Já o Decreto nº 5.450/05, que regula o pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece que será obrigatória a sua adoção na contratação de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 1 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 230
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Dessa forma, no âmbito federal não há discricionariedade administrativa na escolha da modalidade pregão. No mesmo sentido tem se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU:

"2. O pregão eletrônico é obrigatório para licitações que visam à aquisição de bens e serviços comuns, só não sendo utilizado se, comprovada e justificadamente, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, houver inviabilidade, que não se confunde com a opção discricionária." (Acórdão TCU nº 1.700/2007 – Plenário).

O uso do pregão não é vinculado ao valor da contratação, ou seja, pode ser utilizado qualquer que seja o quantum do objeto a ser licitado, exigindo-se apenas que os bens ou serviços sejam considerados comuns, conforme descrição legal. Para a verificação de tal adequação, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 3.555/00 e o Decreto nº 5.450/05 conceituam tais bens ou serviços (vide artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002; art. 3º, §2º, do Decreto nº 3.555/00; e artigo 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/05).

O Decreto nº 3.555/00 arrolava, em seu Anexo II, os bens e serviços considerados comuns para fins de realização de pregão. Entretanto, tal dispositivo foi revogado pelo art. 14, I, do Decreto nº 7.174/10.

Conforme previsto no art. 36, *caput* e no art. 40, I, da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação deve ser descrito no edital, de forma clara e sucinta. Por sua vez, o art. 3º, II, da Lei nº 10.520/02 exige que seja o objeto licitado definido de forma precisa, clara e suficiente, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Atento à importância da definição do objeto que se pretende licitar, o Tribunal de Contas da União elaborou a Súmula nº 177, nos seguintes termos:

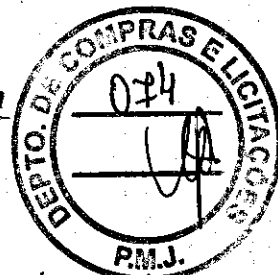
"A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiá.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão”.

O art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, dispõe que dos autos do procedimento constarão, dentre outros, o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados. O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 obriga a elaboração de termo de referência com orçamento detalhado e valor estimado em planilhas de custo. Sobre o tema, vejam-se as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

“Estabeleça procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado, bem assim haja vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado.(Acórdão 127/2007 Plenário)

Realize o termo de referência contendo valor estimativo em planilhas de acordo com o preço de mercado, nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.” (Acórdão 233/2007 Plenário)

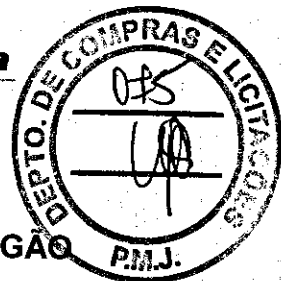
Assim, pelo que se constata, o Tribunal de Contas da União exige uma ampla pesquisa de mercado. Para uma melhor averiguação dos valores dos bens a serem adquiridos, é importante que, a par da pesquisa de mercado, a Administração recorra a outros Sistemas de Pesquisa, tais como o Sistema de Preços Praticados – SISPP, Sistema de Registro de Preços – SISRP, dentre outros existentes no âmbito da Administração Pública, nos termos dispostos no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2002, do Ministério do Planejamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2300
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



COMPETÊNCIAS, FASE PREPARATÓRIA e FASE EXTERNA DO PREGÃO

No pregão, a autoridade competente, definida de acordo com as atribuições regimentais, é responsável para determinar a abertura da licitação, designar o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, decidir recursos contra atos do pregoeiro, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Conforme prevê a Lei nº 10.520/00, a realização do pregão é dividida em duas fases distintas: fase preparatória (interna) e fase externa. A fase preparatória tem início com a decisão administrativa de realizar a licitação, manifestada por meio de um ato da autoridade competente que justificará a necessidade da contratação e definirá o objeto do certame, entre outras questões (art. 3º, I a IV), como as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, com fixação dos prazos para fornecimento. O Decreto nº 3.555/00, em seu art. 8º, III, traz regra que obriga o administrador público a motivar todas as decisões tomadas no tocante ao objeto do certame.

Prosseguindo, a autoridade competente deve nomear, entre os servidores da entidade licitante, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio. No que tange ao Termo de Referência, é necessário que contenha elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, §2º do Decreto 5.450/05).

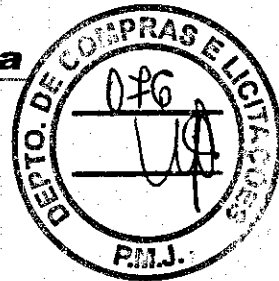
A fase externa do pregão é iniciada com a convocação dos interessados e pressupõe a conclusão da fase interna com a observância de todo o regramento normativo pertinente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



HABILITAÇÃO

No pregão, a fase de habilitação ocorre após a fase competitiva, na qual ocorrem os lances verbais e atinge apenas o licitante vencedor, aquele que teve sua proposta classificada em primeiro lugar.

No caso do Sistema de Registro de Preços, o art. 10 do Decreto nº 3.931/01 dispõe que *“homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.”*

Vale ressaltar, como já foi dito, que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O art. 13 do Decreto nº 3.555/00 dispõe: ***“Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.”***

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93, em seus arts. 28 a 31, trata a matéria de maneira mais minuciosa, estabelecendo os documentos que podem ser exigidos pela Administração para a comprovação de cada um dos quesitos acima.

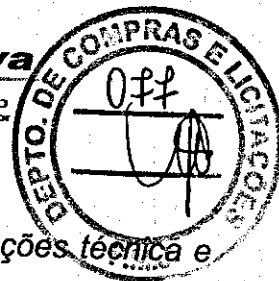
A Lei nº 10.520/02, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que*



Prefeitura Municipal de Jagariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jagariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jagariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Prevê ainda o Decreto nº 3.555/00 que os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal podem ser substituídos pelo registro cadastral do SICAF (art. 13, parágrafo único).

O Capítulo I, art. 3º, da IN SLTI/MP Nº 2/2010, em consonância com o Decreto nº 4.485/2002, esclarece que a habilitação dos fornecedores poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF. Nesse sentido, a comprovação da habilitação por meio do SICAF é opcional. Saliente-se, porém, que para fornecedores a serem contratados o cadastramento é obrigatório, devendo ele estar credenciado e com a documentação validada por uma unidade cadastradora a fim de que possa participar dos certames eletrônicos (pregão e cotação).

Os requisitos para *habilitação jurídica* são claros na Lei, dispensando maiores discussões. No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que o inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93 faz referência a duas categorias de qualificação: uma relativa ao licitante e outra relativa ao pessoal técnico do licitante. Pode a Administração impor exigências relativas a ambos, que podem ser comprovadas por meio de atestados, nos termos do §3º do mesmo dispositivo: “§ 3º *Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior*”.

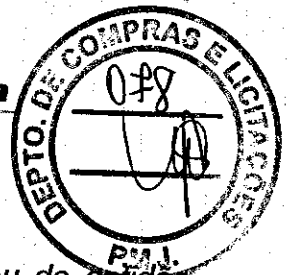
Destaco ainda a impossibilidade de fixação de quantidade mínima ou de prazos máximos de atestados para a comprovação de qualificação técnica. A finalidade da exigência é a comprovação de capacidade da licitante para executar os serviços ou obras que se pretende contratar. Se determinada empresa consegue comprovar tal capacitação com a apresentação de um único atestado, qualquer exigência além desta configurará restrição ilegal à competitividade, e estará viciada de ilicitude. Reforça este entendimento o disposto no art. 30, §5º, da Lei nº



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



8.666/93: “§ 5o É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação”.

A qualificação econômico-financeira do licitante deve ser ponderada de acordo com o vulto dos serviços ou obras pretendidos, não sendo um conceito absoluto. A Lei nº 8.666/93 impõe limites aos documentos que podem ser exigidos do licitante a esse título, arrolando os que presumem garantir a execução segura do objeto contratado. O objetivo da exigência da qualificação econômico-financeira é de examinar se o licitante estará apto a executar o objeto do futuro contrato. Ressalte-se que as exigências relativas à qualificação econômico-financeira deverão ser relativas aos quantitativos de cada lote a ser contratado, nos termos do Acórdão nº 6.854 da 2ª câmara do TCU.

Sobre a regularidade fiscal do licitante, tamanha é sua importância no âmbito dos contratos administrativos que a própria Constituição dela tratou diretamente: “Art. 195 (...) §3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”.

O art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93, que permite a dispensa parcial ou total da documentação relativa à regularidade fiscal nos casos de *convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão*, deve ser interpretado conforme a Constituição. Dessa forma, nem mesmo nesses casos expressamente referidos pode haver dispensa de comprovação de regularidade relativa aos débitos de INSS, por determinação constitucional específica. Corroborando este entendimento, as Leis nº 8.212/91 e 9.012/95 disciplinam o assunto e estabelecem a obrigatoriedade de comprovação de regularidade do FGTS.

Nas licitações na modalidade pregão são exigidas, para fins de habilitação, segundo o art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/02, situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, as Fazendas Estaduais e Municipais (quando for o caso), e atendimento às

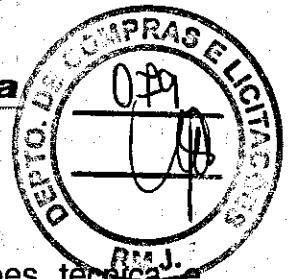
B



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



exigências do edital quanto à habilitação jurídica e às qualificações técnica e econômico-financeira.

Quando da contratação é necessária a declaração de que a empresa cumpre o disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Com relação à inscrição e regularidade fiscal Estadual/Municipal, elas devem ser analisadas de acordo com a atividade a ser desempenhada pela contratada. Por exemplo, se o objeto da contratação for prestação de serviços, a empresa a ser contratada deve comprovar a regularidade municipal, tendo em vista que a atividade se sujeita ao pagamento do ISS.

Sobre o assunto, confira-se ilação de Jacoby Fernandes:

“Nota 2: há decisões em sentido contrário. A melhor interpretação, porém, deve considerar a regra do art. 193 do Código Tributário Nacional: a exigência de regularidade deve ser feita com pertinência a atividade licitada. O procedimento licitatório não é meio de arrecadação fiscal; deve ser exigida a regularidade apenas para a garantia da isonomia.”

Aliás, sobre a questão, confira-se o que dispõe o Tribunal de Contas da União^[ii]:

Na análise da documentação relativa à habilitação fiscal deve ser observada a regularidade do licitante perante o fisco. A documentação exigida, conforme o caso, será:

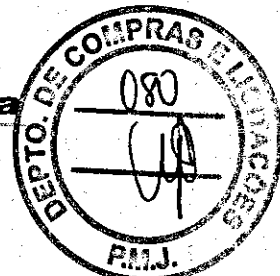
- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



- *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, concernente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;*
 - *essa exigência será definida em cada procedimento licitatório, diante da especificidade do objeto;*
 - *se o objeto do certame referir-se a compra de bens, deve ser exigida do licitante inscrição no cadastro de contribuinte estadual;*
 - *se for o caso de prestação de serviços, será exigida do licitante a inscrição municipal;*

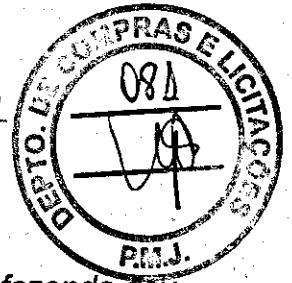
- *prova de regularidade com relação a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra aceita na forma da lei;*
 - *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-a mediante a apresentação das seguintes certidões, conforme estabelece o Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007, e alterações posteriores;*
 - *expedição de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União certifica que em nome do licitante, no momento da emissão, não consta pendência relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
 - *aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União esta condicionada a verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços*



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



eletrônicos <www.receita.fazenda.gov.br> e www.pgfn.fazenda.gov.br

As condições de habilitação não devem existir apenas no momento da assinatura do contrato: precisam permanecer durante toda a sua execução, competindo à Administração exigir do contratado a comprovação da manutenção desses requisitos (art. 55, inciso XIII, Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de admissão da participação de empresas em consórcio no certame licitatório, o que deve estar expressamente previsto no Edital, incidirão normas específicas sobre a qualificação técnica e econômico-financeira, conforme prevê o art. 33 da Lei nº 8.666/93.

PARTICIPAÇÃO, COMPETITIVIDADE, MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Lei nº 8.666/93 prevê, em diversos dispositivos, a competitividade como princípio regente (art. 3º, parágrafo primeiro, I, IX, c e d, art. 23 em seu parágrafo primeiro). No mesmo sentido, o art. 5º. do Decreto nº 3.931/01, que regulamenta o Registro de Preços. Prevê a Lei nº 8.666/93 até mesmo um tipo penal relativo a atos que frustrem o caráter competitivo da licitação (art. 90). Como visto, deve a Administração estar atenta, desde a definição do objeto da licitação, com seu parcelamento, até a fixação dos requisitos de qualificação técnica, ao princípio da competitividade, objetivando sempre ampliar a disputa entre os fornecedores do bem ou serviço pretendido.

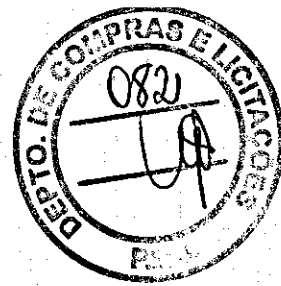
Nesse contexto, a ampliação da competitividade é obrigação da Administração licitante. A responsabilidade pela inserção de exigências que restrinjam o caráter competitivo, bem como o grau de parcelamento do objeto da licitação, é do gestor público, apresentando justificativas a serem registradas nos autos do procedimento administrativo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



A LC nº 123/06 inovou no ordenamento jurídico pátrio estabelecendo novo marco regulatório alusivo ao regime jurídico das microempresas e empresas de pequeno porte. No âmbito das licitações públicas, o Estatuto das ME's e EPP's inaugurou tratamento jurídico novo na legislação até então existente, com impacto na disciplina da licitação.

A primeira alteração importante refere-se à possibilidade, antes inexistente, das ME's e EPP's apresentarem a documentação relativa à regularidade fiscal apenas no momento da assinatura do contrato. Essas empresas devem apresentar normalmente todos os documentos, no mesmo momento dos demais licitantes, mas não serão declaradas inabilitadas por defeito eventualmente identificado. Deve ser oferecido o prazo de 2 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que a ME ou EPP apresente os documentos de regularidade fiscal.

A segunda alteração, igualmente importante, diz respeito à regra especial de desempate em favor das ME's e EPP's, que terão preferência em caso de empate na disputa licitatória. Apesar da aparente simplicidade, a norma merece ser mais bem explicitada. Inicialmente, importa destacar que somente tem aplicabilidade este critério de desempate se o empate ocorrido for entre uma empresa "normal" e outra que seja ME ou EPP. Em seguida, deve-se esclarecer o que a LC nº 123/06 entende por empate, que não ocorre apenas quando a proposta da ME ou EPP for igual à de uma empresa "normal", mas também quando a diferença entre elas for muito pequena:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

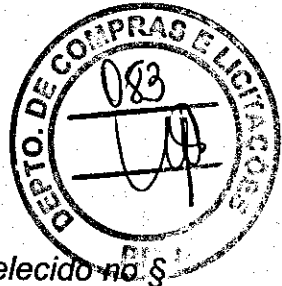
①



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 4233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste

artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Definido o empate, prevê a Lei Complementar três soluções distintas para três hipóteses listadas: 1) a ME ou EPP mais bem classificada (dentre as empatadas com a empresa vencedora) poderá ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, hipótese em que lhe será adjudicado o objeto licitado; 2) caso não ocorra a hipótese anterior, ou seja, a ME ou EPP mais bem classificada dentre as empatadas com a vencedora não tenha interesse em cobrir o preço desta, serão convocadas sequencialmente, na ordem classificatória, as demais ME's e EPP's cujas propostas se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, para exercício do mesmo direito; 3) no caso de equivalência de valores apresentados por ME's ou EPP's que se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, será realizado sorteio para determinar aquela que primeiro exercerá o direito de preferência.

Como visto, o benefício criado pela lei consiste na faculdade das ME's e EPP's empatadas com a proposta vencedora cobrirem a proposta. Essa faculdade é oferecida em ordem de classificação, até que uma das ME's ou EPP's empatadas com a proposta vencedora opte por exercitá-la. Havendo equivalência de valores entre as propostas de duas ME's ou EPP's empatadas com a proposta considerada vencedora, a faculdade será oferecida primeiramente àquela que vencer em sorteio.

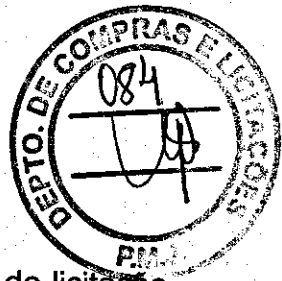
Veja-se que não será oportunizada a cobertura da melhor proposta a todas as ME's ou EPP's participantes do certame, mas apenas àquelas cujas propostas estejam empatadas com a proposta vencedora. Do mesmo modo, não será dada tal oportunidade simultaneamente a todas as ME's ou EPP's, mas de forma seqüencial, em ordem classificatória, a cada uma delas, até que alguma aceite ofertar preço menor que a proposta vencedora, interrompendo a seqüência. Essa regra apenas se aplica caso a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tenha sido formulada por ME ou EPP.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Concluindo, deve a Administração prever em seus editais de licitação cláusulas que reflitam o novo regramento normativo, estabelecendo tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tanto no tocante à regularidade fiscal quanto à possibilidade de oferta de proposta de menor preço que a originariamente vencedora, obtendo a adjudicação do objeto licitado.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

No que toca à licitação na modalidade pregão, o Decreto nº 5.450/05 estabelece claramente o rito de montagem do processo administrativo licitatório (art. 30, I a XII).

A aludida previsão normativa traça o norte a ser seguido pela Administração na confecção do processo licitatório. Combinando o referido artigo com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/02, art. 8º do Decreto nº 3.555/00 e art. 9º do Decreto nº 5.450/05, já tratados anteriormente neste Parecer, chega-se à seguinte ordem para a formalização do processo licitatório na modalidade Pregão:

- 1) Elaboração do Termo de Referência, que consiste no documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, inciso I e §2º do Decreto nº 5.450/05);

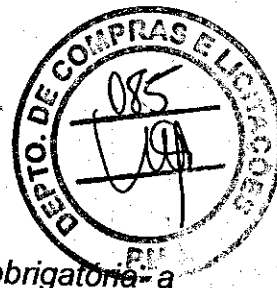
Segundo o Tribunal de Contas da União[iii]:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



“Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação, em conjunto com

a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento

licitatório.

Deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

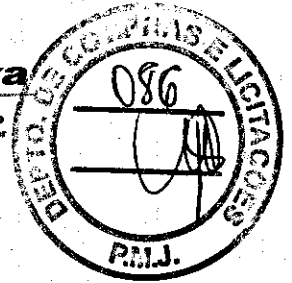
- descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;*
- critérios de aceitação do objeto;*
- critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;*
- em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;*
- prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;*
- definição dos métodos e estratégia de suprimento;*
- cronograma físico-financeiro, se for o caso;*
- deveres do contratado e do contratante;*



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



- prazo de garantia, quando for o caso;
- procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- sanções por inadimplemento.”

2) Aprovação do termo de referência pela autoridade competente, **motivadamente**, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam (art. 9º, inciso II e §1º do Decreto nº 5.450/05);

3) Atuação da autoridade competente ou, por delegação de competência, do ordenador de despesa ou, ainda, do agente encarregado da compra no âmbito da Administração (art. 8º, incisos III e IV, do Decreto nº 3.555/00), no sentido de:

I - definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

II - justificar a necessidade da aquisição, inclusive com a caracterização dos bens ou serviços como comuns, a escolha do regime de execução, e a utilização do registro de preços, se for o caso;

III – estabelecer, **motivadamente**, os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento.

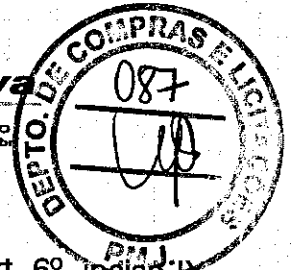
4) Elaboração do Projeto Básico, que consiste no conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, devendo conter os elementos descritos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cr. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 (art. 7º, §2º, inciso I e art. 6º, inciso IX, ambos da Lei nº 8.666/93);

5) Aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, §2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93);

6) Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas (art. 21, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00);

7) Autorização de abertura da licitação pela autoridade competente (art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/00);

8) Designação, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio (art. 9º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05);

9) Elaboração do Edital, na forma prevista no art. 40 da Lei de Licitações. Em se tratando de Registro de Preços, o Edital deve conter o que preceitua o artigo 9º. Do Decreto nº 3.931/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.342/02.

10) Juntada aos autos de documentos que comprovem o cumprimento das normas de Direito Financeiro, mencionadas neste artigo;

11) Convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Diário Oficial da União, em meio eletrônico, na internet, e em jornal de grande circulação regional ou nacional, iniciando a fase externa do pregão.

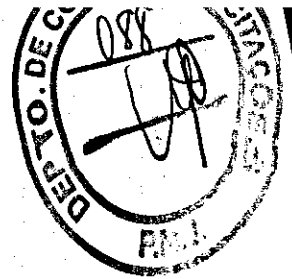
Por fim, a observância estrita de todas as fases acima descritas e a juntada aos autos de toda a documentação referida constituem pressupostos de validade do procedimento, não podendo ser dispensados pela Administração, sob pena de nulidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



DA CONCLUSO

ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria no possui competncia para opinar sobre estimativa de preos, termo de referncia, natureza ou qualificao tcnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento tcnico especfico.

 o parecer, salvo melhor juzo.

Jaguariáiva - PR, 17 de maro de 2017.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
PROCURADORA GERAL DO MUNICPIO



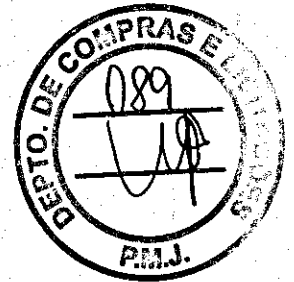
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017, referente à (objeto)



Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

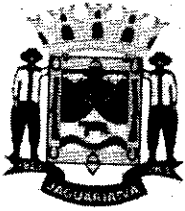
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 1 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FAXES 9452/9453/9454/9455/9457/9458

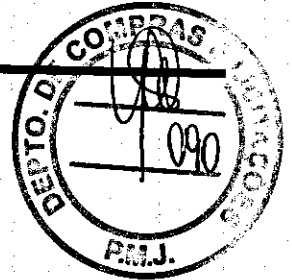


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA | PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 52/2017/DCL



OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, toma público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09h30min do dia 29 de março de 2017, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E GRANITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO ANO DE 2017.

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR LOTE.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/03/2017 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 87.419,96 (Oitenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

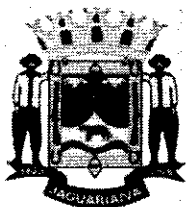
PRAZO DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E GRANITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO ANO DE 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 2 de 23





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do serviço objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.
- 1.2. **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER TERCEIRIZADA.**

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

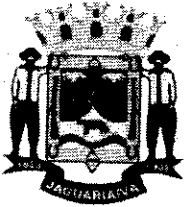
2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- **MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);**
- **DECLARAÇÃO (ANEXO II);**
- **DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)**
- **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);**
- **MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;**
- **MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

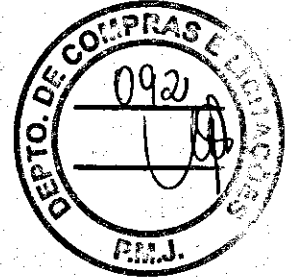
04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2017:

Órgão: 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
Cód. Reduzido: (116)

Órgão: 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Cód. Reduzido: (262)
Cód. Reduzido: (287)
Cód. Reduzido: (175)

Órgão: 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Cód. Reduzido: (433)
Cód. Reduzido: (398)
Cód. Reduzido: (428)
Cód. Reduzido: (387)
Cód. Reduzido: (405)
Cód. Reduzido: (422)
Cód. Reduzido: (435)

Órgão: 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cód. Reduzido: (314)
Cód. Reduzido: (363)



5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

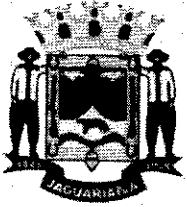
5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 4 de 23



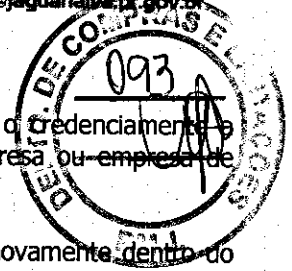


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 29/03/2017 HORÁRIO: 09h:30min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

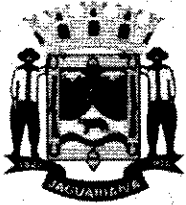
6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

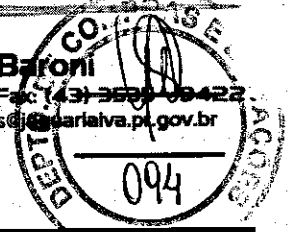




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

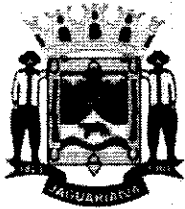
7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 6 de 23

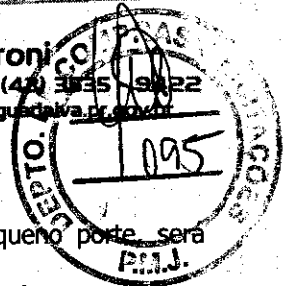




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 29/03/2017 HORÁRIO: 09h30min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, sede da matriz da empresa;

b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

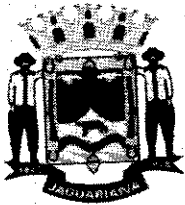
8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 7 de 23





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não há aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

a.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site
● Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariáiva.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

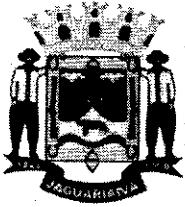
11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

11.2 - O Prazo de Entrega e/ou Prestação de Serviços é de 24 (vinte e quatro) horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 8 de 23



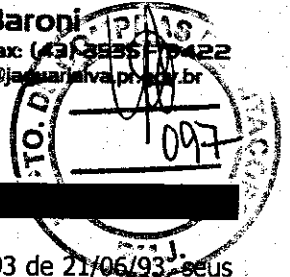
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FONES 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

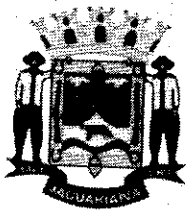
13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 9 de 23



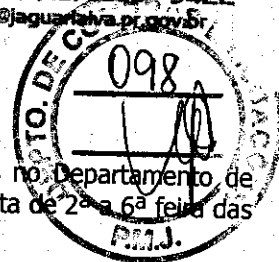


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregoão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, **terá o prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.**

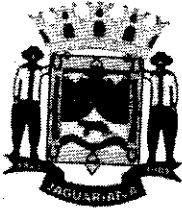
15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 10 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

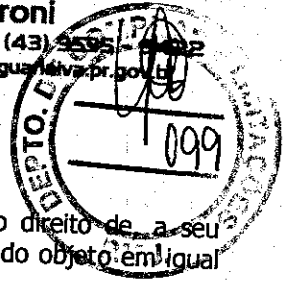
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes: 9482/9483/9484/9485/9487/9488



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES




15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

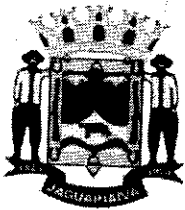
15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9458.

JAGUARIAÍVA, 17 de março de 2017.

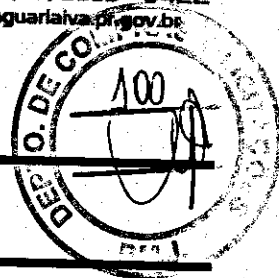

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

_____(empresa)_____, com sede _____(endereço)_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, _____(fulano)_____, _____(qualificação)_____, portador da Carteira de Identidade sob RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____(endereço)_____, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº 31/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano.

_____(assinatura do representante legal)_____

Nome: _____

Cargo: _____

Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 12 de 23

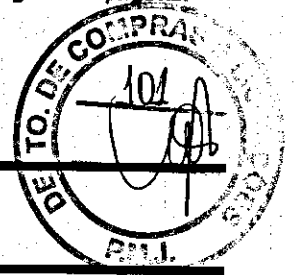




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

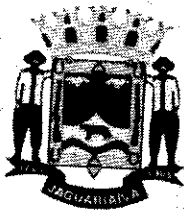
Local, Dia / Mês / Ano.

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador).

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 13 de 23

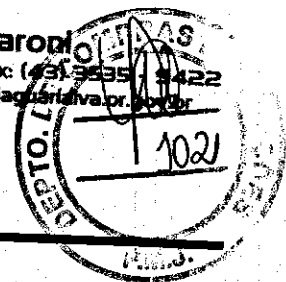




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - PMJ**

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

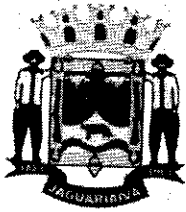
Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 14 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
telef: 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



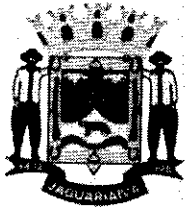
ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

1	195	UNI	Vidro Incolor 3 mm para reposição, tamanho da peça máx. 40 x 80 cm	R\$ 41,67	R\$ 8.125,65
2	130	PÇ	Vidro Canelado para reposição, tamanho da peça máx. 40 x 80 cm	R\$ 40,67	R\$ 5.287,10
3	60	UNI	Moldura tamanho A4, com vidro	R\$ 23,33	R\$ 1.399,80
4	2	UNI	Vidro Incolor 8 mm, 135,0 x 163,0	R\$ 508,33	R\$ 1.016,66
5	2	UNI	Granito 199,0 x 40,00, cor verde ubatuba, acabamento duplo	R\$ 1.416,00	R\$ 2.832,00
6	1	UNI	Granito 230,0 x 60,0 e 199,0 x 60,0, cor verde ubatuba, acabamento duplo com cuba	R\$ 2.176,67	R\$ 2.176,67
7	240	UNI	Vidro Incolor 3 mm	R\$ 26,00	R\$ 6.240,00
8	294	M ²	Vidro Canelado 4 mm	R\$ 64,00	R\$ 18.816,00
9	10	UNI	Moldura tamanho A3, com vidro	R\$ 34,50	R\$ 345,00
10	461	M ²	Vidro Liso 3 mm	R\$ 69,90	R\$ 32.223,90
11	3,76	M ²	Granito (Cinza Andorinha)	R\$ 420,00	R\$ 1.579,20
12	6	M ²	Vidro Blindex 6 mm	R\$ 163,33	R\$ 979,98

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 15 de 23





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13	3	M	Soleira em Granito	R\$ 1.186,00	R\$3.558,00
14	1	UNI	Janela de Vidro Fumê 8 mm, vidro fixo e porta de abrir com medida 233 cm x 291 cm	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00

Valor total da Proposta: (_____)

Validade da Proposta – 60 dias.



Em, _____ de _____ de 2017.

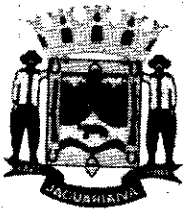
Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:
CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 16 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FONES: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

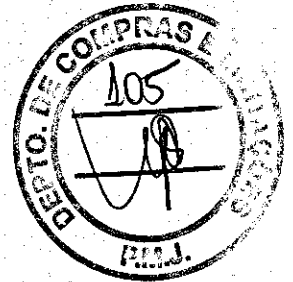
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ()/()
CONTRATO Nº ()/()



Contrato de Fornecimento que entre si celebram _____ e o
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual sob nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____, CEP _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, _____, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº ()/().

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

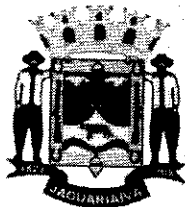
Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 17 de 23





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (_____)

Un. Orç: _____

Projeto/ Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Cód. Reduzido: _____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

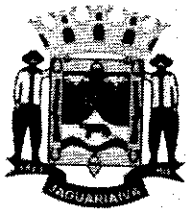
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 18 de 23





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (___)/(___)/(___), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

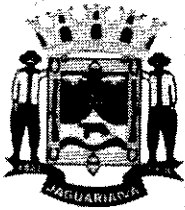
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, ____ de ____ de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 19 de 23

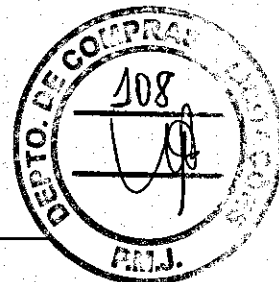




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

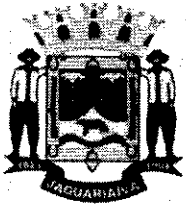
CPF: _____

CPF: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 20 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Fones 9452/9453/9454/9455/9457/9458



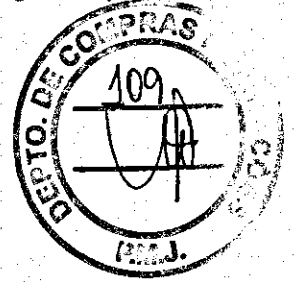
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº ()/()
PROCESSO Nº ()/()/DCL



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº ()/() consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da ATA: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu Sr. (a) _____ (qualificação), à saber:

1.1. DESCRIÇÃO:

ITEM	QNTD.	UNI	DESCRIÇÃO	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da ATA através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para o fornecimento do produto e da realização do serviço será de ____ (____) dias úteis contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de prestação de serviços, representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

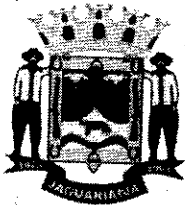
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 15 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 21 de 23





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para prestação de serviço do objeto.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº (___/___)**.

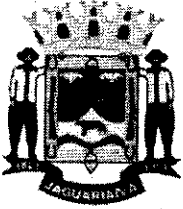
1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (___/___), a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 22 de 23





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.14. Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA



Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 23 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

tel/fax: 3452/3453/3454/3455/3457/3458

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação de Vidros e Granito, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no ano de 2017. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29/03/2017 às 09:30 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 14 de março de 2017

Élio Zub Junior
Pregoeiro

20034/2017

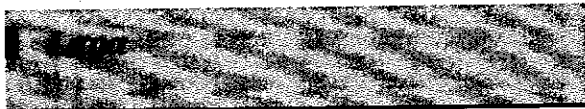
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE ALTERAÇÃO
Pregão Presencial Nº 15/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados ao Pregão Presencial em referência que a data de abertura fica prorrogada para o dia 29 de março de 2017 que tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Hortifrutigranjeiros, para atender diversas Secretarias no ano de 2017, a saber: Fica retificado o referido Edital. O edital alterado encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou pelo e-mail Comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 - Ramal 9452.

Jaguariaíva, 15 de março de 2017.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

20643/2017



ESTADO DO PARANÁ
Município de Lapa
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de carnês de Tributos Municipais.

PRazo DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 30 de março de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 30 de março de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$11.699,00 (onze mil seiscentos e noventa e nove reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

OBJETO: Aquisição de ração para o Centro de Controle de Zoonoses, para o período de 12 meses.

PRazo DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 30 de março de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 30 de março de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 36.217,40 (trinta e seis mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte sendo 01 (um) MICRO ÔNIBUS 31 (trinta e um) lugares, com ar-condicionado, monitor, e, 02 (dois) veículos capacidade para 02 (dois) passageiros.

PRazo DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 31 de março de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 31 de março de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$329.880,00 (trezentos e vinte e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br

Lapa, 15 de março de 2017.

Benedito das Graças Pinto

Pregoeiro

AVISO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016 - PML

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público o CANCELAMENTO do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação na Unidade Básica de Saúde denominada - UBS LEONOR VIRGÍLIA DALCENTER localizada no Bairro Cohapar - Lapa/PR". Informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura de CREDENCIAMENTO a partir de 17 de março de 2017, para contratação de Instituições privadas com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de saúde para realização de consultas médicas especializadas, em pacientes adultos e pediátricos de acordo com as especificações e forma previstas no Edital de Credenciamento Nº 001/2017 e seus anexos.

Valor estimado para o período de 12 (doze) meses: R\$743.990,40 (setecentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Os interessados deverão protocolar a documentação exigida, na Secretaria de Administração/Departamento de Compras, Licitações e Contratos sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos) - Centro - Lapa - PR, a partir do dia 17 de março de 2017, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

O Edital poderá ser requisitado no endereço e horário acima citado, ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que, a partir do dia 17 de março de 2017, estará recebendo pedidos de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços profissionais de médicos, de acordo com as especificações e forma previstas no Edital de Credenciamento Nº 002/2017 e seus anexos.

Os interessados deverão protocolar a documentação exigida, na Secretaria de Administração/Departamento de Compras, Licitações e Contratos sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos) - Centro - Lapa - PR, a partir do dia 17 de março de 2017, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

O Edital poderá ser requisitado no endereço e horário acima citado, ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a REVOGAÇÃO do Edital de Credenciamento nº 001/2010, a partir do dia 17 de março de 2017.

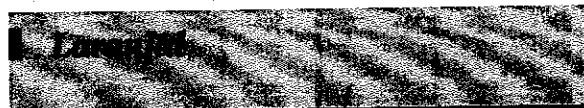
Informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 15 de março de 2017

Benedito das Graças Pinto

Presidente da Comissão de Licitações

20818/2017



PREFEITURA MUNICIPAL LARANJAL AVISO
DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 018/2017

Procedimento Licitatório nº 028/2017

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº, às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: objeto. AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE AVIAMENTO ARTESANATO, MATERIAL PEDAGOGICO E ESPORTIVO COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PBF E SCFV) IGD SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Data: 31 de Março de 2017 as 09h00min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

renta e seis mil duzentos e oitenta e cinco centavos). INFORMAÇÕES: Ruaamento de Licitações - CEP 85275000, 36451149 no horário de expediente. Edital situra Municipal de Laranjal - PR e no site www.lapa.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente te deverá encaminhar recibo de retirada hotmail.com

5 de Março de 2017.
MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

20829/2017

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
179172717

Documento emitido em 17/03/2017 17:01:57.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9907 | 17/03/2017 | PAG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta imprimir o

Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MOAB ASSIS DE OLIVEIRA

SOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8055924-0 SESP PR

CPF **DATA NASCIMENTO**
034.989.869-37 29/05/1983

FILIAÇÃO
NABIR DE JESUS OLIVEIRA
TEREZINHA DE JESUS ASSIS DOS SANTOS OLIVEIRA

PERMISSÃO **ASC** **CAT. HAB.**
AD

Nº REGISTRO **VALIDADE** **Nº HABILITAÇÃO**
01882328020 15/07/2021 04/07/2001

OBSERVAÇÕES

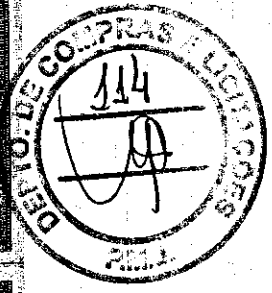
ASSINATURA DO PORTADOR **DATA EMISSÃO**
JAGUAREATAVA, PR 02/09/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 82751945484
PR911146993

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR



Confere com Original

Data 29/03/2017

Flere
 Dept.º Compras e Licitações

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SILIPRANDI & OLIVEIRA LTDA ME
CNPJ Nº 13.206.938/0001-04
NIRE Nº 41206968667**

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ
folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOSEDELINO SILIPRANDI**, maior, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Renascença-Pr, nascido em 27/06/1.956, inscrito no CPF/MF sob nº 283.802.909-68, portador da carteira de identidade RG nº 1.488.960, emitida em 15/10/1.975, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Prfa. Maria de Assumpção, nº 1.347, Sobrado nº 9, Vila Hauer, em Curitiba-PR, CEP 81630-040; e

2) **ROBERSON ASSIS DE OLIVEIRA**, maior, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Telêmaco Borba-Pr, nascido em 25/07/1.984, inscrito no CPF/MF sob nº 046.524.119-01, portador da carteira de identidade RG nº 9.103.365-8, emitida em 14/08/2.000, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av Gov. Paulo da Cruz Pimentel, nº 1.316, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva - PR, CEP 84200-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SILIPRANDI & OLIVEIRA LTDA ME**, com sede e domicílio na Av Gov. Paulo da Cruz Pimentel, nº 1.316, Sala, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva - PR, CEP 84.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.206.938/0001-04, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 4120696866-7, em 26/01/2.011, resolvem alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE: Altera-se o endereço da sede da sociedade para: AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº 1.318, VILA PINHEIRO, EM JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Altera-se o objeto social da sociedade para: COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE QUADROS E MOLDURAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOX PARA BANHEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS, BOX, MOLDURAS, PERSIANAS E ESQUADRIAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: Altera-se o nome empresarial da sociedade para: MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME.

Confere com Original

Data 29/03/2011

Dept.º Com.º e Licitações

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SILIPRANDI & OLIVEIRA LTDA ME
CNPJ Nº 13.206.938/0001-04
NIRE Nº 41206968667**

AGÊNCIA COMERCIAL
DO PARANÁ
folha 2 de 6

CLÁUSULA QUARTA – DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **MOAB ASSIS DE OLIVEIRA**, maior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1.983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 034.989.869-37 portador da carteira de identidade RG nº 8.055.924-0/SSP/PR, residente e domiciliado na Av Gov. Paulo da Cruz Pimentel, nº 1.318, Apartamento Superior, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva - PR, CEP 84.200-000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **JOSEDELINO SILIPRANDI** cedendo e transferindo por venda de 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas integralizadas de capital que possui pelo seu valor nominal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para o sócio ingressante **MOAB ASSIS DE OLIVEIRA**, já qualificado anteriormente, dando plena, geral e eficaz quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MOAB ASSIS DE OLIVEIRA	50,00	2.500	2.500,00
ROBERSON ASSIS DE OLIVEIRA	50,00	2.500	2.500,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MOAB ASSIS DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **sendo autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.**

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

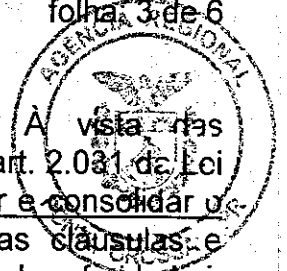
CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a propriedade.

Data 21/03/2017

Dept.º Compras e Licitação

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SILIPRANDI & OLIVEIRA LTDA ME
CNPJ Nº 13.206.938/0001-04
NIRE Nº 41206968667**

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
folha 3 de 6



CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2.002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequado às disposições da referida Lei aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME**

1) MOAB ASSIS DE OLIVEIRA, maior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1.983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 034.989.869-37, portador da carteira de identidade RG nº 8.055.924-0/SSP/PR, residente e domiciliado na Av Gov. Paulo da Cruz Pimentel, nº 1.318, Apartamento Superior, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva - PR, CEP 84.200-000; e

2) ROBERSON ASSIS DE OLIVEIRA, maior, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Telêmaco Borba-Pr, nascido em 25/07/1.984, inscrito no CPF/MF sob nº 046.524.119-01, portador da carteira de identidade RG nº 9.103.365-8, emitida em 14/08/2.000, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av Gov. Paulo da Cruz Pimentel, nº 1.316, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva - PR, CEP 84200-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MOAB ASSIS OLIVEIRA & CIA LTDA ME**, com sede e domicílio na Av Gov. Paulo da Cruz Pimentel, nº 1.318, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva - PR, CEP 84.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.206.938/0001-04, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 4120696866-7, em 26/01/2.011, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MOAB ASSIS OLIVEIRA & CIA LTDA ME**, e tem sede e domicílio na Av Gov. Paulo da Cruz Pimentel, nº 1.318, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva - PR, CEP 84.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE QUADROS E MOLDURAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE**

Dept.º Comércio e Indústria

[Handwritten signatures and initials]

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SILIPRANDI & OLIVEIRA LTDA ME
CNPJ Nº 13.206.938/0001-04
NIRE Nº 41206968667**

UNIDADE COMERCIAL
DO PARANÁ
folha 4 de 6

BOX PARA BANHEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS, BOX, MOLDURAS PERSIANAS E ESQUADRIAS.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou as suas atividades em 24/01/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, já subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MOAB ASSIS DE OLIVEIRA	50.00	2.500	2.500,00
ROBERSON ASSIS DE OLIVEIRA	50.00	2.500	2.500,00
TOTAL	100.00	5.000	5.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MOAB ASSIS DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros,

Confere com Original

Dept.º Co. 

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SILIPRANDI & OLIVEIRA LTDA ME
CNPJ Nº 13.206.938/0001-04
NIRE Nº 41206968667**

**REGISTRO COMERCIAL
DO PARANÁ**
folha 5 de 6

bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (Trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou

[Assinatura]

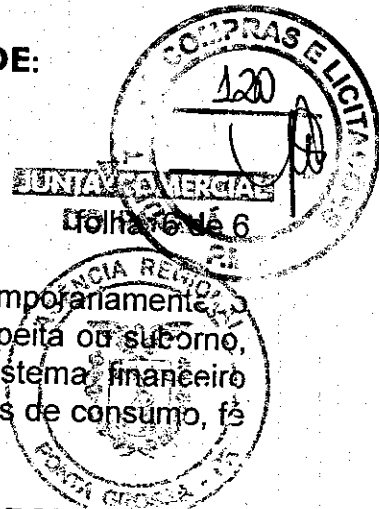
[Assinatura]

Dept.º C

COSS

[Assinatura]

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SILIPRANDI & OLIVEIRA LTDA ME
CNPJ Nº 13.206.938/0001-04
NIRE Nº 41206968667**



por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fis pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declaram os sócios sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 125, de 14/12/2.006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Jaguariaíva - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaguariaíva - PR, 01 de Setembro de 2.011

JOSE DELINO SILIPRANDI

ROBERSON ASSIS DE OLIVEIRA

MOAB ASSIS DE OLIVEIRA

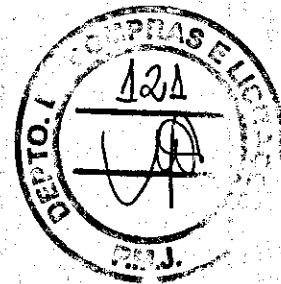
Confere com Original
Data 01/09/2011

Dept.º Compras e Licitação

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2011
SOB NÚMERO: 20117938823
Protocolo: 11/793882-3, DE 06/10/2011

Empresa: 41.206.96866-7
MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - **SEBASTIÃO MOTTA**
SECRETARIO GERAL

MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.206.938/0001-04
AVENIDA GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL
Nº 1318 – VILA PINHEIRO
CEP: 84.200-000 JAGUARIAÍVA – PR
(43) 3535-1570



ANEXO II

DECLARAÇÃO

MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 13.206.938/0001-04, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

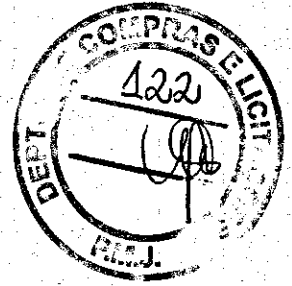
Observação: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim (x) Não

Jaguariaíva, 27 de março de 2017.

Moab Assis de Oliveira

MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.206.938/0001-04
AVENIDA GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL
Nº 1318 - VILA PINHEIRO
CEP: 84.200-000 JAGUARIAÍVA - PR
(43) 3535-1570



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jaguariaíva, 27 de março de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - PMJ

MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.206.938/0001-04, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Moab Assis de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.055.924-0 SSP/PR e CPF nº 034.989.869-37, DECLARA, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

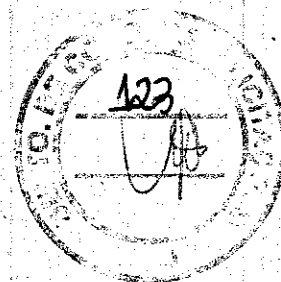
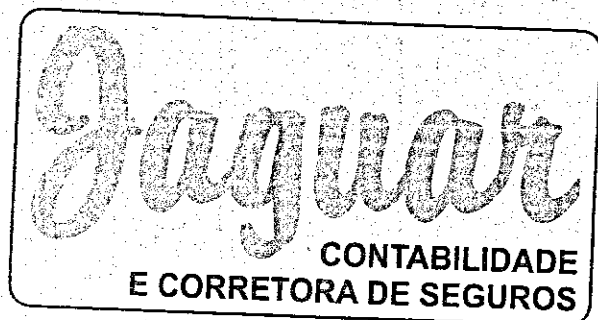
Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Moab Assis de Oliveira'.

Moab Assis de Oliveira

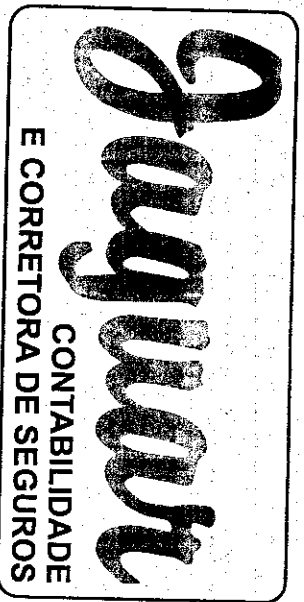
「CNPJ 13.206.938/0001-04」
MOAB ASSIS DE OLIVEIRA &
CIA LTDA ME
Av. Gov Paulo da Cruz Pimentel, 1318
Vila Pinheiro - CEP 84200-000
Jaguariaíva - PR

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Moab Assis de Oliveira'.



ENVELOPE N.01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUA
ABERTURA: 29/03/2017 HORÁRIO: 09:30min.
MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME CNPJ: 13.206.938/0001-

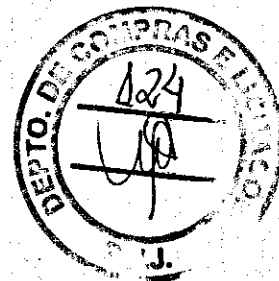
Av. Antonio Cunha, 214 - Centro - Fone (43) 353
E-mail: jaguarcont



ENVELOPE N.01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA

MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ 13.206.938/0001-04
AV. GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº 1318 – VILA PINHEIRO
CEP 84200-000 – JAGUARIAÍVA-PR.
(43) 3535-1570



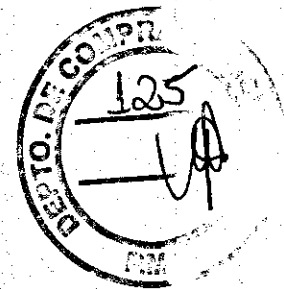
ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017


1	195	UNI	Vidro Incolor 3 mm para reposição, tamanho da peça máx. 40 x 80 cm	R\$ 41,00	R\$ 7.995,00
2	130	PÇ	Vidro Canelado para reposição, tamanho da peça máx. 40 x 80 cm	R\$ 40,00	R\$ 5.200,00
3	60	UNI	Moldura tamanho A4, com vidro	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
4	2	UNI	Vidro Incolor 8 mm, 135,0 x 163,0	R\$ 508,00	R\$ 1.016,00
5	2	UNI	Granito 199,0 x 40,00, cor verde ubatuba, acabamento duplo	R\$ 1.416,00	R\$ 2.832,00
6	1	UNI	Granito 230,0 x 60,0 e 199,0 x 60,0, cor verde ubatuba, acabamento duplo com cuba	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00
7	240	UNI	Vidro Incolor 3 mm	R\$ 26,00	R\$ 6.240,00
8	294	M ²	Vidro Canelado 4 mm	R\$ 64,00	R\$ 18.816,00
9	10	UNI	Moldura tamanho A3, com vidro	R\$ 34,50	R\$ 345,00
10	461	M ²	Vidro Liso 3 mm	R\$ 69,90	R\$ 32.223,90
11	3,76	M ²	Granito (Cinza Andorinha)	R\$ 420,00	R\$ 1.579,20
12	6	M ²	Vidro Blindex 6 mm	R\$ 163,33	R\$ 979,98

13	3	M	Soleira em Granito	R\$ 1.186,00	R\$3.558,00
14	1	UNI	Janela de Vidro Fumê 8 mm, vidro fixo e porta de abrir com medida 233 cm x 291 cm	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00



Valor total da Proposta: R\$ 87.181,08 (oitenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e oito centavos)

Validade da Proposta – 60 dias.

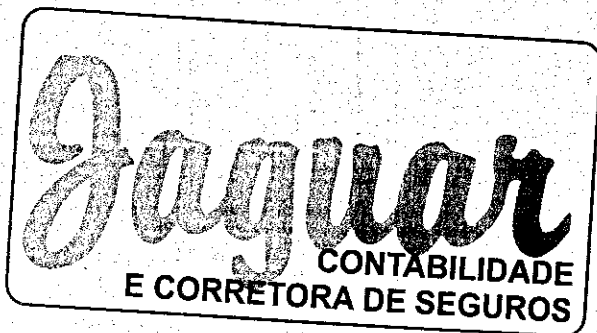

MOAB ASSIS DE OLIVEIRA
Representante legal

Em, 31 de março de 2017.

Razão social: MOAB ASSIS DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME
CNPJ: 13.206.938/0001-04

CNPJ
13.206.938/0001-04
MOAB ASSIS DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME
Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 1318
Vila Pinheiro - CEP 84.200-000
JAGUARIAIVA - PR





ENVELOPE N.02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍ

ABERTURA: 29/03/2017 HORÁRIO: 09:30min.

MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME CNPJ: 13.206.938/0001-04

Av. Antonio Cunha, 214 - Centro - Fone (43) 3535-11

E-mail: jaguarcontabiliz



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0696866-7	CNPJ 13.206.938/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/01/2011	Data de Início de Atividade 24/01/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 1318, VILA PINHEIRO, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE QUADROS E MOLDURAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOX PARA BANHEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS, BOX, MOLDURAS, PERSIANAS E ESQUADRIAS.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROBERSON ASSIS DE OLIVEIRA 046.524.119-01	2.500,00	SÓCIO	Administrador
MOAB ASSIS DE OLIVEIRA 034.989.869-37	2.500,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 10/10/2011	Número: 20117938823	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			



17/203152-4



JAGUARIAÍVA - PR, 27 de março de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Signature]

Confere com Original

Data **29/03/2017**

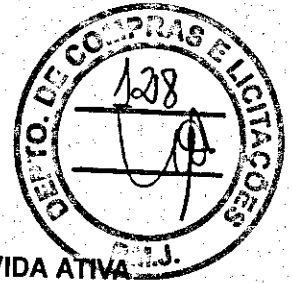
[Signature]

Dept.º Comp. e Lic.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **13.206.938/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

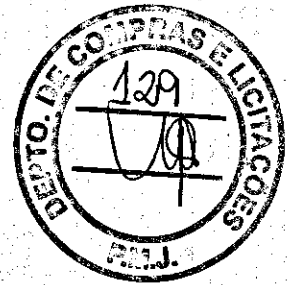
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 00:05:13 do dia 13/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2017.

Código de controle da certidão: **80F8.4096.B923.798E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015865893-26

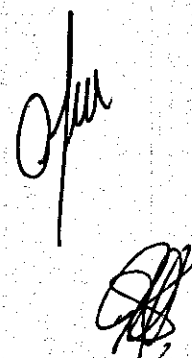
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.206.938/0001-04
Nome: MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

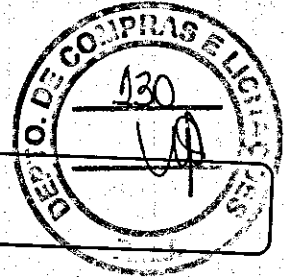
Válida até 31/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME CNPJ: 13.206.938/0001-04

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

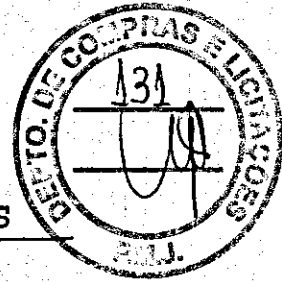
CWJJ6QZSXTSAPJX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

Jaguariaíva (PR), 24 de Março de 2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 13.206.938/0001-04
 Certidão nº: 126559120/2017
 Expedição: 27/03/2017, às 17:36:43
 Validade: 22/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.206.938/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

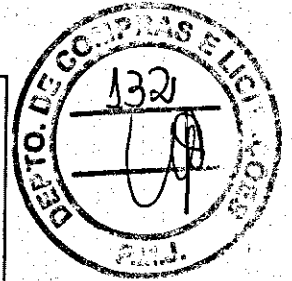
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13206938/0001-04
Razão Social: MOAB ASSIS DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: VIDRAÇARIA AQUARIUS
Endereço: AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL 1318 / VILA PINHEIRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

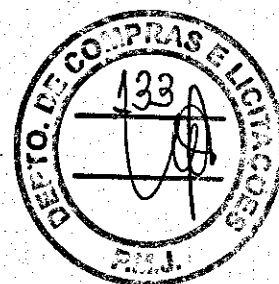
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2017 a 06/04/2017

Certificação Número: 2017030803061981019438

Informação obtida em 18/03/2017, às 10:17:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

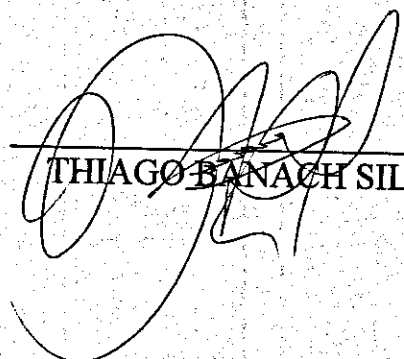


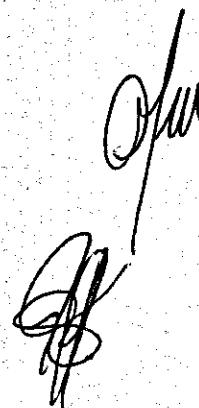
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

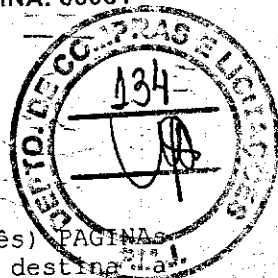
A empresa **JAGUAR CONTABILIDADE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **09.400.807/0001-96** situada na Av. ANTONIO CUNHA, nº 214, Bairro CENTRO, em Jaguariaíva PR, atesta para os devidos fins que a empresa **MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **13.206.938/0001-04**, situada à AVENIDA GOV.PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº 1318, VILA PINHEIRO em JAGUARIAÍVA PR, forneceu os seguintes materiais e prestou os serviços abaixo especificados, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que o fornecimento de serviços referentes à instalação de vidros, granitos e demais materiais de acabamentos foram executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, também quanto à aquisição desses materiais atestamos que os mesmos são de alta qualidade e entregues conforme o pedido.

Jaguariaíva, 28 de março de 2017.


THIAGO BANACH SILVA





TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 005 (cinco), 00043 (quarenta e três) PAGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00043 e se destina à escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
 Endereço: AVENIDA GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 1318
 Bairro: VILA PINHEIRO
 Cidade: JAGUARIAÍVA
 Estado: PR
 CEP: 84.200-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41206968667
 Data do Registro: 26/01/2011
 Inscrição Estadual: 90575378-90
 C.N.P.J./C.P.F.: 13.206.938/0001-04
 Data de encerramento: 31/12/2015

Confere com Original

em 27/03/2017

Depto. Contábil e Licitações

JAGUARIAÍVA, 01 de Janeiro de 2015

MOAB ASSIS DE OLIVEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 8.055.924-0 SSP/PR
 CPF: 034.989.869-37

JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS SAMOROSKI
 CONTADOR
 RG: 8.701.675-7 SSP/PR
 CRC: 056574/O-2 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 POSTO DE JAGUARIAIVA

Termo de Autenticação 16/076677-0

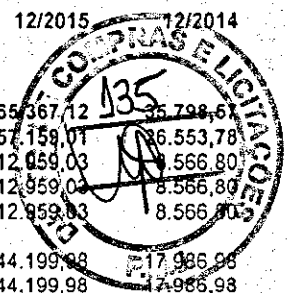
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

JAGUARIAIVA
 12 JUL 2016

ADRIANO APARECIDO DA SILVA
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Adriano Aparecido da Silva
 RG 8.692.186-3/PR
 Agência Regional Jaguariaíva - PR
 RELATOR

	12/2015	12/2014
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	65.367,12	35.798,57
CAIXAS	57.159,01	26.553,78
CAIXA GERAL	12.959,03	8.566,80
ESTOQUES		
ESTOQUE DE MERCADORIAS	44.199,98	17.986,98
MERCADORIAS PARA REVENDA	44.199,98	17.986,98
NÃO CIRCULANTE		
ATIVO IMOBILIZADO	8.208,11	9.244,79
VALORES ORIG. CORRIGIDOS	8.208,11	9.244,79
SERRA 1/2 ESQUADRIA IM 30	10.367,86	10.367,86
GRAMPEADORA IM 2	7.520,93	7.520,93
	2.846,93	2.846,93
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		
SERRA 1/2 ESQUADRIA IM 30	-2.159,75	-1.123,07
GRAMPEADORA IM 2	-1.566,75	-814,71
	-593,00	-308,36
TOTAL DO ATIVO	65.367,12	35.798,57



Confere com Original

Data: 29/03/2017

[Signature]

Dept. Compras e Licitações


[Signature]

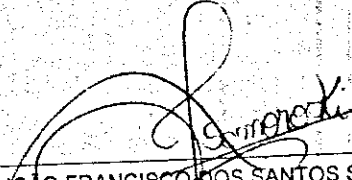
Consolidação: Empresa

Grau: 5

	12/2015	12/2014
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	65.367,12	35.798,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	39.929,22	10.719,33
SALARIOS E ORDEN. A PAGAR	39.929,22	10.719,33
	6.219,87	4.530,34
	6.219,87	4.530,34
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.648,77	4.017,97
INSS A RECOLHER	1.209,18	773,36
FGTS A PAGAR	5.520,77	2.730,23
CONT.SINDICAL (FUNC.) RECOLHER	918,82	514,38
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.818,65	1.168,43
IMP. SIMPLES NACIONAL (DAS) A PAGAR	1.818,65	1.168,43
FORNECEDORES	23.941,93	812,59
TEMPER SUL COMERCIO DE VIDROS LTDA	7.848,25	0,00
FUTURA FERRAGENS LTDA	557,18	0,00
DESIGN FERRAGENS LTDA ME	3.864,96	0,00
P R JACINTO CIA LTDA	1.812,30	812,59
REAL VIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA	1.640,44	0,00
NP TRANSPORTES E COMERCIO DE VIDROS LTDA	8.218,80	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00	190,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	300,00	190,00
PATRIMONIO LIQUIDO	25.437,90	25.079,24
CAPITAL REALIZADO	5.000,00	5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00	5.000,00
ROBERSON ASSIS DE OLIVEIRA	2.500,00	2.500,00
MOAB ASSIS DE OLIVEIRA	2.500,00	2.500,00
RESERVAS	20.437,90	20.079,24
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMUL.	20.437,90	20.079,24
LUCROS ACUMULADOS	22.124,18	21.765,52
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	-1.686,28	-1.686,28
TOTAL DO PASSIVO	65.367,12	35.798,57

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 65.367,12 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e doze centavos), e em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 35.798,57 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).


MOAB ASSIS DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 034.989.869-37


JOAO FRANCISCO DOS SANTOS SAMOROSKI
CONTADOR
CRC 056574/O-2

Confere com Original

Data: 03/03/2017

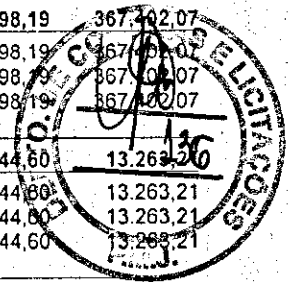

Deput. Contábil e



Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2015	2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	403.198,19	367.402,07
RECEITAS COMERCIAIS	403.198,19	367.402,07
RECEITA COMERCIAL BRUTA	403.198,19	367.402,07
VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA	403.198,19	367.402,07
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	17.444,60	13.263,21
(-) DEDUC. REC. PREST SERVIÇOS	17.444,60	13.263,21
(-) DEDUC. REC. PREST.SERVIÇOS	17.444,60	13.263,21
IMPOSTO (DAS) SIMPLES NACIONAL	17.444,60	13.263,21
RECEITA LÍQUIDA	385.753,59	354.138,86
CUSTOS	371.991,40	327.233,62
CUSTO DA REV. MERCADORIAS	245.929,20	233.307,04
CUSTOS AQUISIÇÃO MERCADORIAS	290.129,18	251.294,02
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	50.385,14	57.407,80
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	221.402,75	172.217,33
ESTOQUE INICIAL	17.986,98	21.313,84
FRETES S/ MERCADORIAS	354,31	355,05
(-) DED. CUSTO DAS MERCADORIAS	-44.199,98	-17.986,98
ESTOQUE FINAL	-44.199,98	-17.986,98
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	126.062,20	93.926,58
CUSTOS MAO-DE-OBRA DIRETA	126.062,20	93.926,58
SALARIOS	95.221,13	71.171,39
CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS	8.463,96	6.448,01
DECIMO TERCEIRO SALARIO	8.589,08	6.683,63
FERIAS NORMAIS/PROP./ADICIONAL	10.122,08	7.367,27
AVISO PREVIO INDENIZADO	800,14	1.996,00
DECIMO TERCEIRO SALARIO INDEN.	0,00	166,34
MULTAS RESCISORIAS - FGTS	2.865,81	0,00
(-) RESSARCIMENTO ARTIGO 480 CLT	0,00	-72,40
FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	166,34
LUCRO BRUTO	13.762,19	26.905,24
DESPESAS OPERACIONAIS	6.113,39	3.735,57
DESPESAS OPERACIONAIS	6.113,39	3.735,57
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.127,38	3.541,68
HONORARIOS CONTABEIS	4.005,70	2.505,00
BENS DE PEQUENO VALOR	85,00	0,00
DEPRECIACÕES	1.036,68	1.036,68
DESPESAS TRIBUTARIAS	916,20	193,89
IMPOSTOS E TAXAS - MUNICIPAL	206,22	193,89
IMPOSTOS E TAXAS - ESTADUAL	142,86	0,00
ICMS - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	567,12	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	69,81	0,00
ENCARGOS SOBRE INSS	69,81	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	7.648,80	23.169,67
RECEITAS FINANCEIRAS	4.710,09	6,73
RECEITAS FINANCEIRAS	4.710,09	6,73
JUROS E DESCONTOS	4.710,09	6,73
DESCONTOS OBTIDOS	2,70	6,73
AMOSTRA GRATIS	4.707,39	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	12.358,89	23.176,40
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	12.358,89	23.176,40
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	12.358,89	23.176,40




Confira com Original

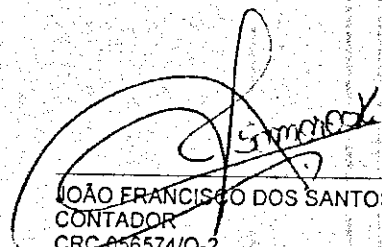
Data: 29/03/2017

Depto. Contas e Licitações

Consolidação: Empresa

2015 2014


MOAB ASSIS DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 034.989.869-37


JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS SAMOROSKI
CONTADOR
CRC 056574/O-2


JAGUAR CONTABILIDADE

Confere com Original

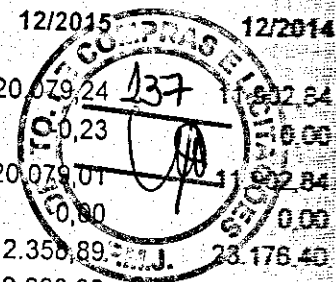
Data 27/03/2017


Dept.º Cont.º e Licitações

Consolidação: Empresa

Saldo inicial de lucros acumulados	
Ajustes de exercícios anteriores	
Saldo ajustado	
Reversão de reservas	
Lucro líquido do exercício	
Destinação do lucro	
Lucros distribuídos	
Saldo final de lucros acumulados	
Dividendos por ação do capital social	

12/2015	12/2014
20.079,24	11.802,84
0,23	0,00
20.079,01	11.802,84
0,00	0,00
12.358,89	23.176,40
12.000,00	15.000,00
12.000,00	15.000,00
20.437,90	20.079,24
0,00	0,00



[Handwritten signature]

MOAB ASSIS DE OLIVEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 034.989.869-37

[Handwritten signature]

JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS SAMOROSKI
 CONTADOR
 CRC 056574/O-2

Confere com Original

Data: 27/03/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cont.º Comptas e Lic.º

Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2015	12/2014
1	OPERACIONAIS	10.207,23	9.292,68
1.001	Recebimento de clientes	403.198,19	367.402,07
1.005	Juros recebidos	0,00	0,00
1.010	Outros recebimentos	-3.077,11	-2.751,65
1.201	Pagamento a fornecedores	-244.193,84	-244.097,74
1.205	Pagamento a empregados	-97.197,17	-68.430,81
1.210	Pagamento de tributos	-32.363,40	-25.054,14
1.215	Juros pagos	0,00	0,00
1.220	Despesas gerais	-69,81	0,00
1.225	Outros Pagamentos	-16.089,63	-17.775,05
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		10.207,23	9.292,68
Disponibilidades			
No início do Período		8.566,80	7.841,65
No final do Período		12.959,03	8.566,80
Variação		4.392,23	725,15

MOAB ASSIS DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 034.989.869-37

JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS SAMOROSKI
CONTADOR
CRC 056574/O-2

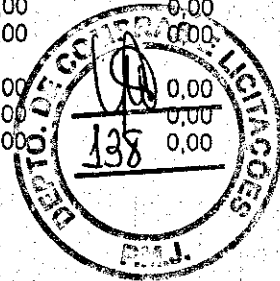
Confere com Original

Data 20/03/2017

Dept.º Contábil

Consolidação: Empresa

Conta	Descrição	12/2015	12/2014
	Resultado Líquido do Período	12.358,89	23.176,40
	Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00
001	Ajuste de avaliação patrimonial de ativos financeiros	0,00	0,00
005	Ajuste de avaliação patrimonial de instr. de Hedge	0,00	0,00
010	Conversão de dem. Contábeis de op. Exterior	0,00	0,00
015	Planos de pensão com benefício definido reconhecidos	0,00	0,00
	Resultado Abrangente do Período	0,00	0,00
001	Resultado atribuível aos acionistas controladores	0,00	0,00
005	Resultado atribuível aos acionistas não controladores	0,00	0,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS SAMOROSKI
 CONTADOR
 CRC 056574/O-2

MOAB ASSIS DE OLIVEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 034.989.869-37

Confere com Original

Data 27/03/2017

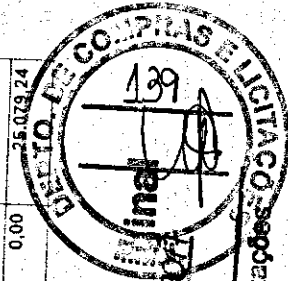
Dep. Compras e Licitação

[Handwritten signature]

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Mês/Ano: 12/2015												
	Capital social	Capital a integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.079,24	0,00	25.079,24
Transferências de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00	0,00	-12.000,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.358,89	0,00	12.358,89
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,23	0,00	-0,23
Saldos Finais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.437,90	0,00	25.437,90

Mês/Ano: 12/2014												
	Capital social	Capital a integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.902,84	0,00	16.902,84
Transferências de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.176,40	0,00	8.176,40
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	0,00	-15.000,00
REJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.176,40	0,00	23.176,40
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.079,24	0,00	25.079,24



Confirmação
Data: 27/03/2016
Depto. Licitações

JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS SAMBORSKI
CONTADOR
CRC 056574/O-2

MOAB ASSIS DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 034.988.869-37

Consolidação: Empresa

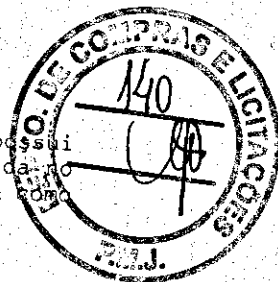
Estabelecimento: 01 - MOAB ASSIS DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME - 13.206.938/0001-04

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, fundada em 26/01/2011, possui a natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada, devidamente enquadrada no regime do Simples Nacional, com sede localizada em Jaguariaíva-Pr, e tem como principal operação o segmento de Comércio varejista de vidros.



2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, devidamente aprovadas pela administração, estão apresentadas em Reais (R\$).

As demonstrações contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos Princípios Contábeis adotados no Brasil; e a prescrição da Resolução - CFC 1.255/09.

As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa são demonstrados pelos valores líquidos.

c) Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

d) Não Circulantes

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

e) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo original. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

f) Benefícios a empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salários, 13º salário, férias vencidas ou proporcionais, horas extras, demais adicionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

g) Receitas e Despesas

É adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

h) Depreciação

A depreciação dos ativos imobilizados foi realizada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas pela Administração da empresa.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

- Caixa

2014 - R\$ 8.566,80

2015 - R\$ 12.959,03

Demonstra os valores monetários disponíveis que a empresa possui em moeda nacional.

4. ESTOQUE

Confere com Original!

Data 21/03/2017

Dept.º Contas e Licitações

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2015

- Mercadoria para Revenda
2014 - R\$ 17.986,98
2015 - R\$ 44.199,98

5. IMOBILIZADO

-Serra ¼ Esquadria IM 30
2014 - R\$ 6.706,22
2015 - R\$ 5.954,18

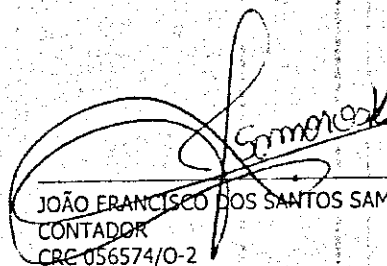
-Grampeadora IM 2
2014 - R\$ 2.538,57
2015 - R\$ 2.253,93

5. LUCROS/ PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO

- Lucro do Exercício: Representa este sub-grupo do patrimônio líquido o resultado da gestão de 2015 onde obteve um Lucro de R\$ 12.358,89 (Doze Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos), destinado à conta de Lucros acumulados e distribuídos aos sócios: Roberson Assis de Oliveira e Moab Assis de Oliveira.



MOAB ASSIS DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 034.989.869-37



JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS SAMOROSKI
CONTADOR
CRC 056574/O-2

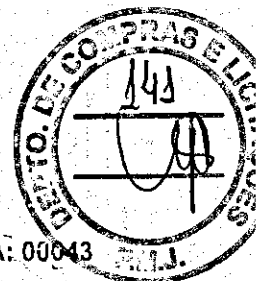
Confere com Original

Data: 27/03/2016



Dept.º Compras e Licitações





PAGINA: 00043

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 005 (cinco), 00043 (quarenta e três) PAGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00043 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015

Razão Social: MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
Endereço: AVENIDA GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 1318
Bairro: VILA PINHEIRO
Cidade: JAGUARIAÍVA
Estado: PR
CEP: 84.200-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206968667
Data do Registro: 26/01/2011
Inscrição Estadual: 90575378-90
C.N.P.J./C.P.F.: 13.206.938/0001-04

JAGUARIAÍVA, 31 de Dezembro de 2015

MOAB ASSIS DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 8.055.924-0 SSP/PR
CPF: 034.989.869-37

JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS SAMOROSKI
CONTADOR
RG: 8.701.675-7 SSP/PR
CRC: 056574/O-2 UF: PR

Confere com Original:
Data 21/12/2015
Dept.º Compras e Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR
JULIANA REGO GONÇALVES CATARINO
JURAMENTADOS
ADRIANA GARCIA DE PONTES
FERNANDA DOS SANTOS MICHALOWSKI
FABIULA PRESTES TEIXEIRA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, como requerente:

MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ 13.206.938/0001-04, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



JAGUARIAÍVA/PR, 27 de Março de 2017, 14:52:34

Fabiula Prestes Teixeira
FABIULA PRESTES TEIXEIRA

Cartório Distribuidor, Contador, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial,
Comarca de Jaguariaíva - PR
Juliana Rego Gonçalves Catarino
Titular

Confere com Original

Data 27/03/2017

[Signature]
Dept.º Compras e Licitações

Edital de Pregão Presencial N° 31
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 28 - 2017



Reuniram-se no dia 29/03/2017, as 09:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 34/2017 com o objetivo de ELIO ZUB JUNIOR tratando do Edital de Pregão Presencial N° 31 destinado a Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação de Vidros e Granito, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no ano de 2017.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

53312 MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 13.206.938/0001-04

ITEM 1 - Vidro Incolor 3 mm para Reposição, tamanho da peça máx. 40 x 80 cm.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
53312	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	Sim	41,0000	
N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	0,0000	41,0000	

O licitante MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 41,0000 (quarenta e um reais).

ITEM 2 - Vidro Canelado para Reposição, tamanho da peça máx. 40 x 80 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
53312	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	Sim	40,0000	
N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	0,0000	40,0000	

O licitante MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 40,0000 (quarenta reais).

ITEM 3 - Moldura tamanho A4, com vidro

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
53312	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	Sim	23,0000	
N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	0,0000	23,0000	

O licitante MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 23,0000 (vinte e três reais).

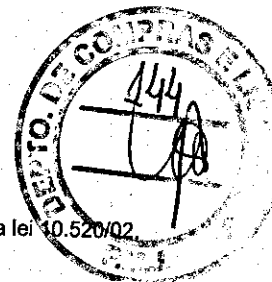
ITEM 4 - Vidro Incolor 8 mm, 135,0 x 163,0

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
53312	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	Sim	508,0000	
N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	0,0000	508,0000	

O licitante MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 508,0000 (quinhentos e oito reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 31
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 28 - 2017



ITEM 5 - Granito 199,0 x 40,00, cor verde ubatuba, acabamento duplo

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
53312	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	Sim	1.416,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	0,0000	1.416,0000	

O licitante MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 1.416,0000 (um mil quatrocentos e dezesseis reais).

ITEM 6 - Granito 230,0 x 60,0 e 199,0 x 60,0, cor verde ubatuba, acabamento duplo com cuba

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
53312	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	Sim	2.176,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	0,0000	2.176,0000	

O licitante MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 2.176,0000 (dois mil cento e setenta e seis reais).

ITEM 7 - Vidro Incolor 3 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
53312	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	Sim	26,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	0,0000	26,0000	

O licitante MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 26,0000 (vinte e seis reais).

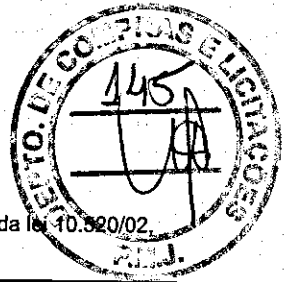
ITEM 8 - Vidro Canelado 4 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
53312	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	Sim	64,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	0,0000	64,0000	

O licitante MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 64,0000 (sessenta e quatro reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 31
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 28 - 2017



ITEM 9 - Moldura tamanho A3, com vidro

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
53312	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	Sim	34,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	0,0000	34,5000	

O licitante MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 34,5000 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM 10 - Vidro Liso 3 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
53312	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	Sim	69,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	0,0000	69,9000	

O licitante MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 69,9000 (sessenta e nove reais e noventa centavos).

ITEM 11 - Granito (Cinza Andorinha)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
53312	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	Sim	420,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	0,0000	420,0000	

O licitante MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 420,0000 (quatrocentos e vinte reais).

ITEM 12 - Vidro Blindex 6 mm

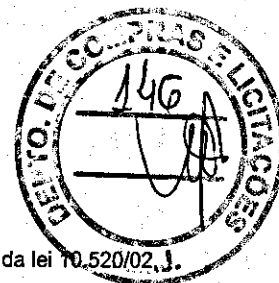
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
53312	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	Sim	163,3300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	0,0000	163,3300	

O licitante MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 163,3300 (cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 31
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 28 - 2017



ITEM 13 - Soleira em Granito

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
53312	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	Sim	1.186,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	0,0000	1.186,0000	

O licitante MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 1.186,0000 (um mil cento e oitenta e seis reais).

ITEM 14 - Janela de Vidro Fumê 8 mm, vidro fixo e porta de abrir com medida 233 cm x 291 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
53312	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	Sim	2.840,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	0,0000	2.840,0000	

O licitante MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 2.840,0000 (dois mil oitocentos e quarenta reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:58 horas do dia 29 de Março de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIUB JUNIOR

Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MOAB ASSIS DE OLIVEIRA

MOAB ASSIS DE O. & CIA LTDA ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 52/2017
b) Licitação Nr.: 31/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/04/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação de Vidros e Granito, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no ano de 2017.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME (53312) 156 15					
1 Vidro Incolor 3 mm para Reposição, tamanho da peça máx. 40 x 80 cm. - Marca: MOAB A. DE O. & CIA	UNI	195,00	0,0000	41,00	7.995,00
2 Vidro Canelado para Reposição, tamanho da peça máx. 40 x 80 cm - Marca: MOAB A. DE O. & CIA	Pç	130,00	0,0000	40,00	5.200,00
3 Moldura tamanho A4, com vidro - Marca: MOAB A. DE O. & CIA	UNI	60,00	0,0000	23,00	1.380,00
4 Vidro Incolor 8 mm, 135,0 x 163,0 - Marca: MOAB A. DE O. & CIA	UNI	2,00	0,0000	508,00	1.016,00
5 Granito 199,0 x 40,00, cor verde ubatuba, acabamento duplo - Marca: MOAB A. DE O. & CIA	UNI	2,00	0,0000	1.416,00	2.832,00
6 Granito 230,0 x 60,0 e 199,0 x 60,0, cor verde ubatuba, acabamento duplo com cuba - Marca: MOAB A. DE O. & CIA	UNI	1,00	0,0000	2.176,00	2.176,00
7 Vidro Incolor 3 mm - Marca: MOAB A. DE O. & CIA	UNI	240,00	0,0000	26,00	6.240,00
8 Vidro Canelado 4 mm - Marca: MOAB A. DE O. & CIA	m²	294,00	0,0000	64,00	18.816,00
9 Moldura tamanho A3, com vidro - Marca: MOAB A. DE O. & CIA	UNI	10,00	0,0000	34,50	345,00
10 Vidro Liso 3 mm - Marca: MOAB A. DE O. & CIA	m²	461,00	0,0000	69,90	32.223,90
11 Granito (Cinza Andorinha) - Marca: MOAB A. DE O. & CIA	m²	3,76	0,0000	420,00	1.579,20
12 Vidro Blindex 6 mm - Marca: MOAB A. DE O. & CIA	m²	6,00	0,0000	163,33	979,98

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME (53312)

13	Soleira em Granito - Marca: MOAB A. DE O. & CIA	Mt.	3,00	0,0000	1.186,00	3.558,00
14	Janela de Vidro Fumê 8 mm, vidro fixo e porta de abrir com medida 233 cm x 291 cm - Marca: MOAB A. DE O. & CIA	UNI	1,00	0,0000	2.840,00	2.840,00

Total do Fornecedor: 87.181,08

Total Geral: 87.181,08



02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (116), 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 (175), 2.056.3.3.90.30.00.00.00.00 (262),
2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (287), 2.066.3.3.90.30.00.00.00.00 (314), 2.075.3.3.90.30.00.00.00.00 (363),
2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (387), 2.082.3.3.90.30.00.00.00.00 (398), 2.084.3.3.90.30.00.00.00.00 (405),
2.097.3.3.90.30.00.00.00.00 (422), 2.086.3.3.90.30.00.00.00.00 (428), 2.085.3.3.90.30.00.00.00.00 (433),
2.088.3.3.90.30.00.00.00.00 (435)

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SOLICITAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Jaguariáiva/PR, 03 de abril de 2017.

Senhora Procuradora,

Solicito que seja elaborado o Contrato de Prestação de Serviços do PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2017, conforme especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E GRANITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO ANO DE 2017.

MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	R\$ 87.181,08
TOTAL	R\$ 87.181,08

Solicito também, que no momento em que o prefeito assinar os contratos, favor assinar juntamente o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**, termo este que já se encontra acostado ao processo.

Respeitosamente,

MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Exma. Senhora
Dra. **TANIA MARISTELA MUNHOZ**
MD. Procuradoria Jurídica do Município
Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia 29 de março de 2.017, às 9:30 horas na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, com sede a Praça Isabel Branco, 142 – Centro, representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado a empresa a seguir descritas e qualificadas abaixo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Presencial 31/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados nesta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº13.206.938/0001-04, com sede na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 1318, Vila Pinheiro, Jaguariaíva – PR, neste ato representado por Moab Assis de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº8.055.924-0-SSPPR e CPF nº034.989.869-37, residente e domiciliado na Avenida Paulo da Cruz Pimentel, 1318, Apartamento Superior, Vila Pinheiro, Jaguariaíva – PR.

Descrição:

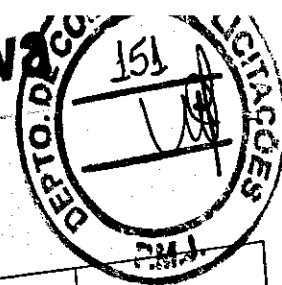
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Vidro Incolor 3 mm para reposição, tamanho da peça máx. 40 x 80 cm	UNIDADE	195	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	R\$ 41,00	R\$ 7.995,00
2	Vidro Canelado para reposição, tamanho da peça máx. 40 x 80 cm	PEÇA	130	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	R\$ 40,00	R\$ 5.200,00
3	Moldura tamanho A4, com vidro	UNIDADE	60	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
4	Vidro Incolor 8 mm, 135,0 x 163,0	UNIDADE	2	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	R\$ 508,00	R\$ 1.016,00
5	Granito 199,0 x 40,00, cor verde ubatuba, acabamento duplo	UNIDADE	2	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	R\$ 1.416,00	R\$ 2.832,00



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



6	Granito 230,0 x 60,0 e 199,0 x 60,0, cor verde ubatuba, acabamento duplo com cuba tramontina	UNIDADE	1	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00
7	Vidro Incolor 3 mm	UNIDADE	240	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	R\$ 26,00	R\$ 6.240,00
8	Vidro Canelado 4 mm	M ²	294	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	R\$ 64,00	R\$ 18.816,00
9	Moldura tamanho A3, com vidro	UNIDADE	10	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	R\$ 34,50	R\$ 345,00
10	Vidro Liso 3 mm	M ²	461	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	R\$ 69,90	R\$ 32.223,90
11	Granito (cinza andorinha)	M ²	3,76	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	R\$ 420,00	R\$ 1.579,20
12	Vidro Blindex 6 mm	M ²	6	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	R\$ 163,33	R\$ 979,98
13	Soleira em Granito	METRO	3	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	R\$ 1.186,00	R\$ 3.558,00
14	Janela de Vidro Fumê 8 mm, vidro fixo e porta de abrir com medida 233 cm x 291 cm	UNIDADE	1	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00
					TOTAL	R\$ 87.181,08

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

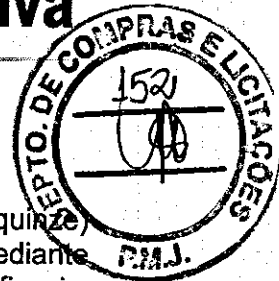
1.3 - O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.



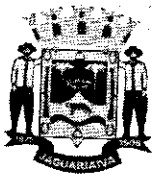
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



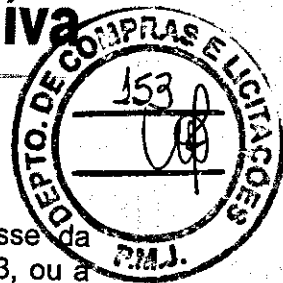
- 1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.
- 1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até vinte e quatro horas; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento provisório.
- 1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 1.8.2 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº031/2017.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº031/2017 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA:


MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____

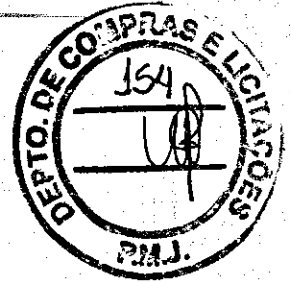

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 031/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 156/2.017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com os Secretários solicitantes.

CONTRATADO: MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº13.206.938/0001-04, com sede na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 1318, Vila Pinheiro, Jaguariaíva - PR, neste ato representado por Moab Assis de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº8.055.924-0-SSPPR e CPF nº034.989.869-37, residente e domiciliado na Avenida Paulo da Cruz Pimentel, 1318, Apartamento Superior, Vila Pinheiro, Jaguariaíva - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de vidros e granitos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, constantes do Pregão Presencial nº031/2017, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 031/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada deste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 209-363-369-468-398-403-428-433-435-436.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$87.181,08 (oitenta e sete mil cento e oitenta e um reais e oito centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em 24 horas a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da sua publicação, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

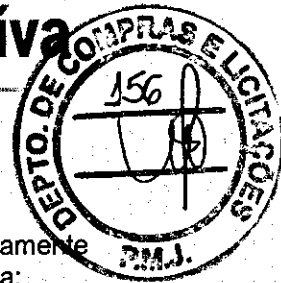
- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 78.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
 - c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 - d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

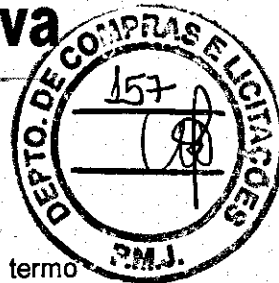
Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 31/2017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, 25 de Abril de 2.017.


**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE**


**MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CONTRATADO**

Secretarias Solicitantes:

TESTEMUNHAS:


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município